



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

1. PREÂMBULO

1.1. O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - CIDERSU**, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 21.466.597/0001-34, com sede na Rua João Honorato de Carvalho, 121, Centro, CEP 37.760-000, Carvalhópolis/MG, por intermédio do seu Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeados em conformidade com a Portaria Administrativa nº 23, de 27 de janeiro de 2025, Portaria Administrativa nº 29 de 14 de agosto de 2025 e suas alterações, o Decreto do Município de Serrania nº 2.176/2024, a Resolução do CIDERSU nº 024/2024, os Decretos Federais nº 6.017/2007, nº 11.246/2022 e nº 11.462/2023, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, conforme disposto no art. 17, § 2º da Lei de Licitações e Contratos, auxiliado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, do objeto abaixo indicado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta licitação, bem como para eventuais órgãos “não participantes”, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, bem como da Lei Federal nº 14.133/21.

1.2. O presente Processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas do **CIDERSU**, nos termos do artigo 5º, artigo 181, parágrafo único, todos da lei Federal n.º 14.133/2021, e do artigo 19 do Decreto Federal n.º 6.017/2007 e dele poderão decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são: **Município de Carvalhópolis** CNPJ nº 18.242.800/0001-84; **Município de Machado** CNPJ nº 18.242.784/0001-20; **Município de Paraguaçu** CNPJ nº. 18.008.193/0001-92; **Município de Elói Mendes** CNPJ nº. 20.347.225/0001-26; **Município de Serrania** CNPJ nº 18.243.261/0001-06; **Município de Silvanópolis** CNPJ nº. 18.675.942/0001-35; **Município de São João da Mata** CNPJ: 17.935.206/0001-06; **Município de Poço Fundo** CNPJ nº 1.242.792/0001-76, **Município de Cordislândia** CNPJ nº 18.712.166/0001-04; **Município de Fama** CNPJ nº 18.243.253/0001-51; **Município de Monsenhor Paulo** CNPJ nº22.541.874/0001-99; **Município de Alterosa** CNPJ nº 18.243.238/0001-03, **Município de Campanha** CNPJ Nº 18.712.174/0001-42; **Município de Alfenas**, CNPJ nº 18.243.220/0001-01; **Município de Heliodora** CNPJ nº 18.712.133/0001-56.

1.3. O presente certame será realizado na sede do CIDERSU, localizada na Rua João Honorato de Carvalho, nº 121, Centro, no Município de Carvalhópolis/MG, e será conduzido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio do Consórcio, em conformidade com a Portaria Administrativa nº 23, de 27 de janeiro de 2025, Portaria Administrativa nº 29 de 14 de agosto de 2025 e suas alterações, o Decreto do Município de Serrania nº 2.176/2024, a Resolução do CIDERSU nº 024/2024, bem como os



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº

Decretos Federais nº 6.017/2007, nº 11.246/2022 e nº 11.462/2023.

1.3.1. Caso o pregoeiro ou equipe de apoio não estejam aptos ou não puderem comparecer por motivo de férias ou força maior, poderão ser designado pregoeiro (a) e equipe de apoio substitutos dos municípios consorciados sem ônus, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do estatuto da entidade, considerando o número reduzido de servidores do CIDERSU.

TIPO: Menor Preço Por Lote.

EXECUÇÃO: Indireta

MODO: Aberta (art. 56, I e § 2º da Lei Federal nº 14.133/21)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min, do dia 23 de setembro de 2025 até às 09h00min do dia 02 de outubro de 2025.

DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: às 09h00min do dia 30 de setembro de 2025.

DATA E LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: às 09h00min dia 30 de setembro 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 03 de outubro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00min do dia 03 de outubro de 2025.

PLATAFORMA ELETRÔNICA PARA ENVIO DE LANCES:
[https://portal.sgpcloud.net:9143/Comprasedital/;](https://portal.sgpcloud.net:9143/Comprasedital/)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inc. I da Lei Federal nº 14.133/21

INTERVALO ENTRE LANCES: 1% (um por cento);

EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA ME/EPP/MEI: NÃO

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/MEI REGIONAL: NÃO

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/MEI: NÃO

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

E-mail: cidersu@cidersu.mg.gov.br;

1.4. Formalização de consultas/encaminhamentos

1.4.1. O Edital na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados através do site Portal de Compras Públicas (<https://portal.sgpcloud.net:9143/Comprasedital/>), do sítio oficial do CIDERSU (<https://cidersu.mg.gov.br/>), no e-mail cidersu@cidersu.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1.5. OBJETO:



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº _____

CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE DECORAÇÃO NATALINA EM ESPAÇOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – CIDERSU, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ESTRUTURAS DECORATIVAS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, BEM COMO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS ORNAMENTAIS COM SERVIÇOS ASSOCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1.5.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2. Não serão adquiridos produtos e serviços que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

2. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente contratação onerarão as dotações orçamentárias próprias das Secretarias requisitantes dos municípios consorciados e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da presente licitação, empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no País, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica SCPI – PORTAL DE COMPRAS <https://portal.sgpcloud.net:9143/comprasedital/>.

3.2. A licitante deverá estar regularmente cadastrada junto ao SCPI – PORTAL DE COMPRAS <https://portal.sgpcloud.net:9143/comprasedital/>.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Em razão do valor estimado apurado na fase preparatória, resta impedida a aplicação dos critérios de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, em razão do disposto no art. 4º, §1º, da Lei 14.133, de 2021.



3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com Pregoeiro público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Pregoeiro público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato Pregoeiro público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.1. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de Pregoeiro s públicos do órgão ou entidade.



- 3.8.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.8.4. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.8.5. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.8.6. A vedação de que trata o item 3.7.5. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 4.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início a sessão pública da concorrência eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 4.2. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 4.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
- 4.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados à Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 4.5. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma não identificará o autor dos lances aos demais participantes e nem ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 4.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após



a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa: aberto os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

4.11. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.12 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

4.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima, a etapa de lances será encerrada automaticamente.

4.14. Encerrados os lances sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

4.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

4.16. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.17. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

4.18. A plataforma informará a proposta de menor valor do item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de maior valor.

4.19. Após a conferência e consulta “ON-LINE” do MENU HABILITAÇÃO, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do (s) item (ens) e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos cadastrados no MENU HABILITAÇÃO do (s) licitante (s) vencedor (es) do(s) item(ns).

4.20. Se a proposta ou o lance do item de menor oferta não for aceitável, por inexecutabilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor.



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº _____

4.21. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

4.22. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado aos (s) autor (es) da (s) proposta (s) ou lance de menor valor do item.

4.23. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto nas legislações vigentes.

4.24. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento de que trata o item 4.23, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA:

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura das propostas.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com preço e os documentos de habilitação descritos no Termo de Referência, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário e total do item;

5.3.2. Marca e/ou fabricante;

5.3.3. Modelo;

5.3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

5.3.6. Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

5.3.7. Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;



5.3.8. Declaro que minha proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3.9. Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3.10. Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3.11. Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Processo, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3.12. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

5.3.13. Que não foram declaradas inidôneas para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas e que não sofreu condenação por improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, nos últimos anos;

5.3.14. Que não que mantenho vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com Pregoeiro público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

5.3.15. Que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.15.1. Sem prejuízo dos documentos exigidos no item 5 e item 8 deste edital, o licitante/participante deverá observar e utilizar os modelos de declarações e demais documentos constantes nos anexos, apresentando-os devidamente preenchidos. Caso algum documento exigido não conste expressamente no item 5, o participante deverá apresentar tanto os documentos ali previstos quanto as declarações-modelo constantes dos anexos, sempre que se enquadrar nas hipóteses neles descritas.

5.3.16. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico: “Declaro que enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.”

5.3.17. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº

assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

5.3.18. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.19. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 e seguintes, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.3.20. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3.21. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3.22. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.3.23. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.11. O envio de lances no pregão eletrônico modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº

6.11.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.11.12. Considerando o valor estimado do objeto desta licitação, não se aplica o critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11.14. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.11.15. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60 da Lei Nº 14.133/2021, nesta ordem:

6.11.15.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.11.15.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.11.15.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.11.15.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.11.16. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.11.16.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

Empresas brasileiras;

6.11.16.2. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.11.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.11.18. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



6.11.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.11.20. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.11.21. Em caso de licitação por Julgamento GLOBAL, ou por LOTE, o Pregoeiro, solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.11.22. O licitante poderá assinar a proposta final que é disponibilizada no sistema (ASSINAR O FINAL), porém deverá colocar no campo observação do sistema, o representante legal para fins de assinatura do contrato, dados bancários para pagamento e e-mail para encaminhamento das atas e contratos para assinatura.

6.11.23. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores estimados/referência expressos no termo de referência, sob pena de desclassificação.

6.11.24. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.11.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. Contiver vícios insanáveis;

7.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



- 7.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6. Não apresentar a marca/fabricante do item.
- 7.7. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.8. Nas licitações realizadas pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.9. No caso de bens e serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro , que comprove:
- 7.10.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.10.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.11. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, caso sejam apresentadas justificativas plausíveis, embasadas em comprovações materiais da consistência e exequibilidade da proposta, os valores apresentados poderão ser aceitos pela Administração, caso contrário à proposta será desclassificada.
- 7.12. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.14. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



7.16. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.16.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.20. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.21. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU
(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:2:13336535559659::NO:2::>);

8.1.4. Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes->



apf.apps.tcu.gov.br/)

8.1.4.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.6. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto no art. 78. Inciso V Lei nº 14.133/2021.

8.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.



8.11. Os licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.licitardigital.com.br), nos termos deste Edital, a documentação de habilitação relacionada no item 8.11, para fins de habilitação:

8.12. As declarações exigidas para habilitação na lei 14.133/2021 (artigos 63, I, IV, §1º e 68, VI) serão geradas pelo Pregoeiro no próprio sistema e anexadas ao processo licitatório.

8.13. No momento do CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL, o licitante deverá enviar os documentos relativos à HABILITAÇÃO exclusivamente por meio do sistema eletrônico no sítio de realização do pregão eletrônico, conforme abaixo descrito:

8.14. Exigências de habilitação:

8.14.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

8.14.1.1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;

8.14.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o serviço licitado;

8.14.1.3. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;

8.14.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.14.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.14.1.6. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, emitida a no máximo noventa dias, em que conste o enquadramento como ME, EPP ou equiparado, nos termos da LC n.º 123/06, alterada pela LC n.º 147/2014 (apenas para fins de comprovação de ME ou EPP).

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14.2. Documento do representante legal da empresa:

8.14.2.1. Documento com CPF e Identidade do(s) Sócio(s) Administrador(es), conforme contrato social.

8.14.3. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.14.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional na forma da Portaria Conjunta nº 1.751



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº _____

de 02/10/2014, e com vigência na data da abertura da sessão pública;

8.14.3.3. Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante, com vigência na data da abertura da sessão pública;

8.14.3.4. Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante, com vigência na data da abertura da sessão pública;

8.14.3.5. Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com vigência na data da abertura da sessão pública;

8.14.3.6. Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11, que modificou o Decreto-Lei 5.452/43), com vigência na data da abertura da sessão pública.

8.14.3.7. Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

8.14.4. Documento referente à Qualificação Econômico-financeira:

8.14.4.1. Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

8.14.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.14.4.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou

b) Publicados em Jornal ou

c) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

8.14.4.2.2. Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

8.14.4.2.3. O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.



8.14.4.2.4. Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém-constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.

8.14.4.2.5. Os documentos exigidos no item 8.14.4.2. serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.14.4.2.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.14.5. A comprovação da situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, assinado por contador, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

Grau de Endividamento (GE):

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Resultado esperado:

ILC > ou = 1 ILG > ou = 1 1SG > ou = 1 GE < ou = 0,20



8.14.6. Comprovação de possuir Patrimônio Líquido ou Capital Social igual ou superior a 10% do valor estimado para a contratação de cada lote, mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social – cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos.

8.14.7. Qualificação Técnica.

8.14.7.1. Lote 1 – fornecimento de insumos natalinos:

8.14.7.1.2. Catálogo técnico ou memorial descritivo dos produtos ofertados, com especificações, imagens e dimensões.

8.14.7.1.3. Relatório de ensaios dos materiais luminosos (mangueiras e cordões de LED), emitidos por centro de controle tecnológico (Grau de Proteção - IP - ABNT IEC 60 598-1: 2010; Rigidez dielétrica - ABNT IEC 60 598-1: 2010; Resistência de isolamento - ABNT IEC 60 598-1: 2010; Potência total do circuito - IES NA LM 79 08; Fator de potência - IES NA LM 79 08; Corrente de alimentação - IES NA LM 79 08; Proteção contra choque elétrico - ABNT IEC 60 598-1: 2010; IRC - IES NA LM 79 08; TCC - IES NA LM 79 08; Resistência a umidade - ABNT IEC 60 598-1: 2010; Envelhecimento UV - ASTM G 154.

8.14.7.1.4. Só serão aceitos ensaios com prazo de validade por 12 meses a contar da data de ensaio. Poderá ser solicitado a empresa ganhadora, em 7 dias, o envio de 2 amostras de cada modelo ofertado, que poderá ou não ser enviado pelo CIDERSU ao Laboratório informado pelo ganhador para comprovação da legitimidade dos ensaios, sendo que os custos ocorrerão por parte do ganhador.

8.14.7.2. Lote 2 – serviços de instalação, manutenção e desmontagem:

8.14.7.2.1. Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho Regional de Arquitetura – CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT competente.

8.14.7.2.2. Certidão de Registro e Quitação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho Regional de Arquitetura – CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT competente, onde figure a empresa licitante no quadro de responsabilidade técnica do(a) profissional.

8.14.7.2.3. Comprovação do licitante de que dispõe, em seu quadro funcional, de responsável (eis) técnicos (s), profissional(is) de nível superior, de acordo com a exigência dos serviços, sendo para o presente caso, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Mecânico. A comprovação do vínculo entre o(s) profissional(s) indicado(s) e a licitante, deve se dar através de quaisquer meios que denotem o compromisso futuro, podendo ser carteira de trabalho, declaração de contratação futura do profissional, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa.

8.14.7.2.4. A interessada deverá comprovar a capacidade técnico-operacional da empresa licitante para fins de demonstração que a empresa está executando ou já executou anteriormente serviço pertinente e compatível em características técnicas com o objeto pretendido para contratação na presente licitação, a ser feita por intermédio da apresentação de Certidão(ões) de Acervo



Operacional – CAO, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado(s) no órgão competente, em que figure o nome da empresa concorrente na condição de “contratada”, podendo ser comprovada através de Consórcio, sendo analisada, sob pena de inabilitação, a execução de serviços de natureza e complexidade semelhantes ao objeto. Para comprovação de que trata este subitem, a(s) certidão(ões) deverá(rão) dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- i) prestação de serviço para instalação de elementos lineares (cordões, cascatas, festões, mangueiras);
- ii) prestação de serviço para instalação de estruturas tridimensionais (árvores, bolas, letreiros);
e
- iii) prestação de serviço para instalação de elementos de fachada (cortinas, redes e painéis).

8.14.7.2.5. A interessada deverá comprovar a capacidade técnico-profissional, a ser feita por intermédio da apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado(s) no órgão competente, que comprovem que o(s) profissional(s) detentor(es) de vínculo com a empresa licitante exerceu(ram), em seu acervo técnico, atividades compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado. O profissional indicado deverá possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), já averbados no órgão de classe, nos quais conste a participação direta na execução de serviços de natureza e complexidade semelhantes ao objeto desta licitação. Para comprovação de que trata este subitem, as certidões, emitidas em nome dos profissionais Engenheiro Mecânico e Engenheiro Eletricista deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- i) prestação de serviço para instalação de elementos lineares (cordões, cascatas, festões, mangueiras);
- ii) prestação de serviço para instalação de estruturas tridimensionais (árvores, bolas, letreiros);
e
- iii) prestação de serviço para instalação de elementos de fachada (cortinas, redes e painéis).

8.14.7.2.6. Cada item da Qualificação Técnica poderá ser atendido com a somatório de atestados.

8.14.7.2.7. A comprovação será feita em nome do(s) responsável(s) técnico(s) integrante(s) do quadro permanente da licitante ou vinculado contratualmente, sendo vedada a utilização de acervo técnico de profissional estranho à equipe da empresa.

8.14.7.2.8. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, nos termos do inciso III do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021. A composição da equipe e características de equipamentos a serem empregados pela Contratada serão, no mínimo, os seguintes: 3 (três) Pick Up com Escada; 1 (um) caminhão com cesto aéreo acoplado; 1 (um) Caminhão com Extensor Munck/Guindauto; 6 (seis) Eletricistas e 2 (dois) Ajudante de Eletricista.



8.14.7.2.9. Indicação de profissional Técnico de Segurança do Trabalho para acompanhar os trabalhos. A comprovação do vínculo entre profissional indicado e licitante, deve se dar através de quaisquer meios que denotem o compromisso futuro, podendo ser carteira de trabalho, declaração de contratação futura do profissional, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa.

8.14.7.2.10. Para assinatura do contrato a licitante declarada vencedora deverá apresentar: i) Deverá ser apresentado os laudos mecânico e acústico do Caminhão com Extensor Munck/Guindauto indicado, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART; e ii) Deverá ser apresentado os laudos liner e elétrico do cesto aéreo acoplado ao Caminhão indicado, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART.

8.14.7.3. Lote 3 – locação de estruturas com serviços associados:

8.14.7.3.1. Catálogo técnico ou memorial descritivo dos produtos ofertados, com especificações, imagens e dimensões.

8.14.7.3.2. Relatório de ensaios dos materiais luminosos (mangueiras e cordões de LED), emitidos por centro de controle tecnológico (Grau de Proteção - IP - ABNT IEC 60 598-1: 2010; Rigidez dielétrica - ABNT IEC 60 598-1: 2010; Resistência de isolamento - ABNT IEC 60 598-1: 2010; Potência total do circuito - IES NA LM 79 08; Fator de potência - IES NA LM 79 08; Corrente de alimentação - IES NA LM 79 08; Proteção contra choque elétrico - ABNT IEC 60 598-1: 2010; IRC - IES NA LM 79 08; TCC - IES NA LM 79 08; Resistência a umidade - ABNT IEC 60 598-1: 2010; Envelhecimento UV - ASTM G 154.

8.14.7.3.3. Só serão aceitos ensaios com prazo de validade por 12 meses a contar da data de ensaio. Poderá ser solicitado a empresa ganhadora, em 7 dias, o envio de 2 amostras de cada modelo ofertado, que poderá ou não ser enviado pelo CIDERSU ao Laboratório informado pelo ganhador para comprovação da legitimidade dos ensaios, sendo que os custos ocorrerão por parte do ganhador.

8.14.7.3.4. Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho Regional de Arquitetura – CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT competente.

8.14.7.3.5. Certidão de Registro e Quitação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho Regional de Arquitetura – CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT competente, onde figure a empresa licitante no quadro de responsabilidade técnica do(a) profissional.

8.14.7.3.6. Comprovação do licitante de que dispõe, em seu quadro funcional, de responsável (eis) técnicos (s), profissional(is) de nível superior, de acordo com a exigência dos serviços, sendo para o presente caso, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Controle e Automação. A comprovação do vínculo entre o(s) profissional(s) indicado(s) e a licitante, deve se dar através de quaisquer meios que denotem o compromisso futuro, podendo ser carteira de trabalho, declaração de contratação futura do profissional, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa.



8.14.7.3.7. A interessada deverá comprovar a capacidade técnico-operacional da empresa licitante para fins de demonstração que a empresa está executando ou já executou anteriormente serviço pertinente e compatível em características técnicas com o objeto pretendido para contratação na presente licitação, a ser feita por intermédio da apresentação de Certidão(ões) de Acervo Operacional – CAO, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado(s) no órgão competente, em que figure o nome da empresa concorrente na condição de “contratada”, podendo ser comprovada através de Consórcio, sendo analisada, sob pena de inabilitação, a execução de serviços de natureza e complexidade semelhantes ao objeto. Para comprovação de que trata este subitem, a(s) certidão(ões) deverá(rão) dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- i) prestação de serviço para instalação de 274 m³ (metros cúbicos) de estrutura metálica;
- ii) prestação de serviço para instalação de 14.000 (quatorze mil) unidades de cordões de LED;
- iii) prestação de serviço para instalação de 100 (cem) metros lineares de estrutura metálica;
- iv) prestação de serviço para instalação de 130 (cem e trinta) peças de estrutura metálica; e
- v) prestação de serviço para 1 (um) mês de projeções com tela mapeada automatizada.

8.14.7.3.8. A interessada deverá comprovar a capacidade técnico-profissional, a ser feita por intermédio da apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado(s) no órgão competente, que comprovem que o(s) profissional(s) detentor(es) de vínculo com a empresa licitante exerceu(ram), em seu acervo técnico, atividades compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado. O profissional indicado deverá possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), já averbados no órgão de classe, nos quais conste a participação direta na execução de serviços de natureza e complexidade semelhantes ao objeto desta licitação. Para comprovação de que trata este subitem, as certidões, emitidas em nome dos profissionais Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Controle e Automação deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- i) prestação de serviço para instalação de metros cúbicos de estrutura metálica;
- ii) prestação de serviço para instalação de unidades de cordões de LED;
- iii) prestação de serviço para instalação de metros lineares de estrutura metálica;
- iv) prestação de serviço para instalação de peças de estrutura metálica; e
- v) prestação de serviço para projeções com tela mapeada automatizada.

8.14.7.3.9. Cada item da Qualificação Técnica poderá ser atendido com a somatório de atestados.

8.14.7.3.10. A comprovação será feita em nome do(s) responsável(s) técnico(s) integrante(s) do quadro permanente da licitante ou vinculado contratualmente, sendo vedada a utilização de acervo técnico de profissional estranho à equipe da empresa.



8.14.7.3.11. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, nos termos do inciso III do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021. A composição da equipe e características de equipamentos a serem empregados pela Contratada serão, no mínimo, os seguintes: 3 (três) Pick Up com Escada; 1 (um) caminhão com cesto aéreo acoplado; 1 (um) Caminhão com Extensor Munck/Guindauto; 6 (seis) Eletricistas e 2 (dois) Ajudante de Eletricista.

8.14.7.3.12. Indicação de profissional Técnico de Segurança do Trabalho para acompanhar os trabalhos. A comprovação do vínculo entre profissional indicado e licitante, deve se dar através de quaisquer meios que denotem o compromisso futuro, podendo ser carteira de trabalho, declaração de contratação futura do profissional, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa.

8.14.7.3.13. Para assinatura do contrato a licitante declarada vencedora deverá apresentar: i) Deverá ser apresentado os laudos mecânico e acústico do Caminhão com Extensor Munck/Guindauto indicado, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART; e ii) Deverá ser apresentado os laudos liner e elétrico do cesto aéreo acoplado ao Caminhão indicado, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART.

8.15. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado.

8.16. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/21.

8.17. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

8.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

8.19.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.19.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



8.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.22. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.25. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão Eletrônico.

8.29. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO:

8.29.1. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução correspondente a 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor da contratação na forma do art.6º LIV da Lei nº 14.133, de 2021.

8.29.2 A adjudicatária poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Dinheiro: A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do órgão licitante, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

b) Títulos da dívida pública: Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

c) Fiança bancária: Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

d) Seguro-garantia: A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no objeto.

Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a adjudicatária poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no objeto do Edital.

8.29.3. A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;



b) Prejuízos diretos causados a CIDERSU e seus consorciados decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;

c) Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela CIDERSU à contratada na forma das sanções administrativas deste Edital; e

d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

8.29.4. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

a) Caso fortuito ou força maior;

b) Descumprimento das obrigações pela contratada, decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente a CIDERSU.

8.29.5. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger até o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela CIDERSU após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia.

8.29.6. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CIDERSU para fazê-lo.

8.29.7. Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta fiança ou com a autorização concedida pela CIDERSU para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

9. DOS RECURSOS:

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, Resoluções do CIDERSU e demais normas correlatas.

9.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº _____

9.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos sítios eletrônicos: www.cidersu.mg.gov.br e <https://portal.sgpcloud.net:9143/comprasedital/>.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade competente.

12. DO TERMO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

12.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido documento equivalente.

12.2. Os adjudicatários terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº _____

12.3. No caso de ser indicado signatário sem os devidos poderes para responder e contrair obrigações pela CONTRATADA, serão aplicadas as penalidades previstas neste contrato e na lei.

12.4. O Aceite da Nota de empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.4.1. Referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021.

12.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e as previsões contidas no edital e seus anexos;

12.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da administração previstos nos artigos 104 da mesma Lei.

12.5. O prazo de vigência da contratação e a possibilidade de sua prorrogação é conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

12.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

12.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13. DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO:

13.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro da Ata em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o fornecedor contratado em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento.

13.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fato que eleve o custo do bem registrado, cabendo ao gestor de contrato e ao fiscal promoverem as negociações junto aos fornecedores.

13.3. Quando o preço registrado se tornar, por motivo superveniente, superior ao preço praticado no mercado, o gestor de contrato e fiscal convocarão os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o gestor de contrato e o fiscal poderão:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº _____

fornecimento e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.5. Não havendo êxito nas negociações, o gestor de contrato e o fiscal deverão requerer a revogação da ata de registros de preços, caso em que se adotarão as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

15.1. Cumprir integralmente as condições da Ata do Registro de Preço - ARP.

15.2. Fornecer e garantir à licitante vencedora, todos os elementos e informações pertinentes que se fizerem necessários à correta execução do objeto.

15.3. Permitir o acesso da licitante vencedora nas suas dependências, para fornecer os bens adquiridos, em observância às condições contratadas.

15.4. Acompanhar, fiscalizar e atestar a conformidade relativa à entrega dos produtos e/ou serviços, em face das condições da ARP.

15.5. Indicar os profissionais dos Órgãos Participantes, Unidade Fiscalizadora da ARP, que acompanharão, fiscalizarão e atestarão à entrega dos produtos e/ou serviços, ao seu exclusivo critério.

15.6. Remunerar a licitante vencedora nas condições da ARP, exclusivamente ao objeto corretamente entregue.

15.7. Rejeitar, e em decorrência de tal, devolver o objeto já fornecido, total ou parcialmente, e ao seu exclusivo critério, solicitar que sejam empreendidas pela licitante vencedora, sob a sua exclusiva responsabilidade, correções e/ou adequações, na medida em que a execução do objeto apresente qualquer inconformidade em relação ao contratado e/ou não atenda às necessidades específicas da CIDERSU.

15.8. Comunicar formalmente à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto, e, ao seu exclusivo critério, interromper o fornecimento em decorrência disto.

15.9. Zelar sob a sua exclusiva responsabilidade pela boa conservação dos suprimentos adquiridos.

16. DO PAGAMENTO:



16.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a esse edital.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) deixar de apresentar amostra, quando couber;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CIDERSU ou Município Contratante Consorciado;

17.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.6. Fraudar a licitação;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

17.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. O CIDERSU ou Município Contratante Consorciado poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e



criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para CIDERSU ou Município Contratante Consorciado;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.3.1. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.3.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

27.4. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.4.1. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da Ordem de Serviços e serão descontadas do pagamento eventualmente devidos pelo município consorciado solicitante ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

17.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicados ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas acima, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município consorciado solicitante pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas acima, bem como pelas infrações administrativas previstas supracitadas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou



em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo município consorciado solicitante, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta.

17.8. O atraso injustificado na execução do objeto descrito neste edital sujeitará a multa de mora na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia;
- b) 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

17.9. Considera-se ocorrência passível de multa:

- a) atraso na execução do objeto após o encaminhamento da Ordem de Serviços;
- b) impedir a realização da fiscalização.

17.10. Pela inexecução total ou parcial do contrato CIDERSU ou Município Contratante Consorciado deverá aplicar as sanções previstas no item 17.2.

17.10.1. Ocorrendo a inexecução de que trata o item anterior, reserva-se ao município consorciado solicitante o direito de optar sucessivamente pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

17.10.2. A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

17.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pelos gestores e fiscais previamente indicados, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.15. A aplicação das penalidades previstas nessa cláusula é de competência exclusiva do município consorciado.



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº _____

17.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

18.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2 A impugnação deverá ser realizada unicamente por forma eletrônica através da plataforma eletrônica SCPI – Portal de Compras <https://portal.sgpcloud.net:9143/comprasedital/> .

18.3. Caberá ao Pregoeiro , auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro , nos autos do processo de licitação;

18.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO REGISTRO DE PREÇO:

19.1. É vedado o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

19.2. Os preços poderão ser alterados conforme disposto no Art. 124, II, “d” da Lei 14.133/21.

19.3. Será aceito o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

19.4. Para aplicação do item 19.3, após a homologação da licitação, para formalização e cadastro de reserva, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

19.4.1. Dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

19.4.2. Dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e



19.4.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.5. O registro a que se refere o item 19.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.5.1. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o 19.4, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

19.5.1.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

19.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste edital. É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto deste edital em seu prazo de validade, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

19.6. A ata de registro de preços poderá ser cancelada quando:

19.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

19.6.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

19.6.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste edital;

19.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

OBSERVAÇÃO:

a) O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

b) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

19.7 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

19.7.1. Por razão de interesse público;

19.7.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

se não houver êxito nas negociações quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente.

19.8. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não



participaram do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

19.8.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão;

19.8.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado; e

19.8.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

19.9. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

19.20. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. Da sessão pública do Pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no sítio eletrônico, www.cidersu.mg.gov.br na plataforma SCPI PORTAL DE COMPRAS <https://portal.sgpcloud.net:9143/comprasedital/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

20.11. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

20.13. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

20.14. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 2º, do art. 59 e 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.16. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

20.17. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site do CIDERSU, no endereço: www.cidersu.mg.gov.br ou diretamente na plataforma <https://portal.sgpcloud.net:9143/comprasedital/>.

20.18. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.19. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o CIDERSU podendo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

20.20. Para atender a seus interesses, O CIDERSU poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal n 14.133/21.

20.21. O CIDERSU poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº

recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.22. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Machado/MG;

20.23. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III - Minuta do Contrato;

ANEXO IV – Modelo de Proposta;

ANEXO V – Declaração Unificada;

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII – Declaração Anticorrupção.

Carvalhópolis-MG, data da assinatura eletrônica.

MAYCON WILLIAN DA SILVA

Presidente do CIDERSU

PLÍNIO DOMINGUES

Coordenador de Licitações e Contratos do CIDERSU



ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Objeto: Avaliação preliminar da contratação de empresa especializada para fornecimento, serviços e locação de estruturas para decoração natalina nos municípios consorciados ao CIDERSU.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente Estudo Técnico Preliminar visa avaliar a viabilidade e fundamentação da contratação de empresa especializada para atender, de forma regionalizada, aos municípios consorciados ao CIDERSU nas ações de ornamentação e iluminação de espaços públicos durante o período natalino. A medida atende ao interesse público ao fomentar a valorização dos espaços urbanos, a tradição cultural e o turismo regional.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Com base em levantamento realizado em 15 municípios consorciados, identificaram-se, em todos eles, espaços públicos relevantes e de apelo histórico, turístico ou simbólico, tais como praças centrais, igrejas matrizes, parques, avenidas e portais de entrada. A planilha anexa apresenta, de forma individualizada, os pontos urbanos com potencial de ornamentação. A iniciativa visa promover a integração regional, apoiar o comércio local e fortalecer a identidade comunitária no período natalino.

| Município | Praça Central | Pontos Turísticos/Históricos | Prédios Públicos | Entradas da Cidade | Igrejas e Entornos | Parques e Avenidas |
|------------------|---|---|--|--------------------------------|---|--------------------------------------|
| Carvalhópolis | Praça Monsenhor Dutra | Casa da Cultura, Queda d'água (Bairro dos Macacos) | Casa da Cultura | Parque Dona Jandira na entrada | Matriz local (São Sebastião – festas religiosas) | Parque Dona Jandira, Praças centrais |
| Machado | Praça Central (referência Casa da Cultura, Mercado e Prainha) | Museu Municipal, Paróquia Sagrada Família, Estação do Café, Cristo Redentor, Santuário Menino Jesus, Clube dos Trinta | Museu Municipal, Mercado Municipal, Estação Experimental do Café | Não identificado | Paróquia Sagrada Família, Santuário Menino Jesus de Praga | Prainha, Clube dos Trinta |

**CIDERSU**Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional SustentávelRua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34**CIDERSU**

Folha Nº _____

| | | | | | | |
|------------------|--|--|---|--|---|---|
| Paraguaçu | Praça Oswaldo Costa | Museu Municipal, Teatro Municipal, prédios tombados (Prefeitura e Câmara antiga), Monumento do Avião | Museu Municipal, Teatro Municipal, Antiga Prefeitura e Câmara | Monumento do Avião no trevo | Igreja de Santo Estanislau (Alto Paraguaçu) | Horto Florestal, Serras (Matinada e Chapéu do Sol), praças variadas |
| Elói Mendes | Praça da Matriz, Praça do Rosário, Praça da Bandeira, Praça do Pretório, Praça São Sebastião | Igreja Matriz, Cristo de Elói Mendes, Monumentos (Café, Espírito Santo), Túmulo do Barão Joaquim Elói Mendes | Prédio Targino Nogueira, Club Elói Mendes, Capelas do Hospital e Pretório | Cristo de Elói Mendes, Monumento do Café, Espírito Santo | Igreja Matriz Divino Espírito Santo, Igreja do Rosário, Capelas | Rios, Lago de Furnas, morros e cachoeiras |
| São João da Mata | Praça da Matriz (End.: Praça da Matriz, 42) | Pico do Agudo; Rio Dourado e Córrego do Navio | Secretaria de Saúde (Praça São João Batista, 7); Ouvidoria (Rua Maria José de Paiva, 546) | Acesso principal pela MG-179 | Paróquia São João Batista (Praça da Matriz, 42) | Praças centrais; áreas naturais locais |
| Poço Fundo | Praça Dr. Gouvêa (Matriz São Francisco de Paula) | Cachoeira Grande; Cachoeira das Andorinhas; Rios Dourado e Machado | Prefeitura Municipal (Praça Tancredo Neves, 3000); Praça de Esportes / PFTC | Trevo principal na MG-179 | Igreja Matriz São Francisco de Paula (Praça Dr. Gouvêa) | Represa/Lago da PCH; Praça de Esportes / PFTC |
| Serrania | Praça Minas Gerais (centro) | Cristo Redentor no morro; Cachoeira da Mata | Prefeitura (Rua Farm. João de Paula Rodrigues, 210); Câmara (Rua Cel. | Monumento da Maçonaria no trevo rodoviário | Paróquia N. Sra. da Conceição Aparecida (Praça Minas Gerais, 190) | Praça Minas Gerais; áreas naturais (Cachoeira da Mata) |

**CIDERSU**Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional SustentávelRua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34**CIDERSU**

Folha Nº _____

| | | | | | | |
|-----------------|---|--|--|--|--|---|
| | | | Antônio Faustino, 1414) | | | |
| Silvianópolis | Praça Sant'Ana (centro) | Porteira do Paraíso (Caminho de Nhá Chica) | Câmara Municipal (Av. Joaquim Mendes de Magalhães, 10) | Acesso pela MG-179 (liga Pouso Alegre a Alfenas) | Paróquia Sant'Ana (Rua Major Feliciano, 35) | Rota e mirantes do Caminho de Nhá Chica |
| Cordislândia | Praça Sagrado Coração de Jesus (principal praça do centro) | Vinícolas (Bárbara Eliodora, Queijaria Sara), Serra do Marimbondo, cachoeira com rapel | Prefeitura Municipal – Praça Sagrado Coração de Jesus, 12, Centro; Câmara Municipal – Praça Sagrado Coração de Jesus, 14 | Acesso pela MG-179 (ligação a Pouso Alegre e Cordislândia) | Igreja Matriz do Sagrado Coração de Jesus (na praça central) | Serra do Marimbondo, cachoeira local e trilhas ecológicas |
| Fama | Praça Sagrado Coração de Jesus (Igreja Matriz) | Lago de Furnas, Festa de São Pedro (procissão lacustre), Paixão de Cristo encenada, Réveillon | Prefeitura Municipal – Praça Getúlio Vargas, 01, Centro; Câmara Municipal – Rua João Pessoa, 120 | Acesso pela MG-184 (trevo principal vindo de Alfenas) | Igreja Matriz do Sagrado Coração de Jesus (na praça central) | Lago de Furnas (passeios náuticos, marinas, esportes aquáticos) |
| Monsenhor Paulo | Praça da Matriz (em frente à Igreja Nossa Senhora da Conceição) | Igreja Matriz (1870), Pedra de Santa Luzia (gruta), Cruzeiro no alto da serra, Festa do Rosário, Festa do Peão | Prefeitura Municipal – Rua José Américo, 545, Centro; Câmara Municipal – Praça da Matriz, 45 | Acesso pela BR-381 (Fernão Dias), depois entroncamento para a MG-179 | Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição; Cruzeiro da Serra | Trilhas ecológicas, Pedra de Santa Luzia, áreas para rapel, ciclismo e cavalgadas |



| | | | | | | |
|-----------|---|--|--|--|---|--|
| Alterosa | Praça Getúlio Vargas (Prefeitura e Igreja Matriz de São Joaquim); Praça Governador Benedito Valadares (monumento em bronze) | Centro histórico, casarões coloniais, povoado de São Joaquim da Serra Negra (origem tropeira) | Prefeitura Municipal – Praça Getúlio Vargas, 310, Centro; Câmara Municipal – Rua Dr. José Mesquita, 55 | Trevo de acesso pela MG-184, com letreiro turístico 'ALTEROSA' instalado pela prefeitura | Igreja Matriz de São Joaquim (Praça Getúlio Vargas) | Lago de Furnas (passeios de barco, pesca, esportes aquáticos), Serra Negra (trilhas e asa-delta) |
| Campanha | Praça Cônego José Castilho Moreira (centro histórico) | Catedral de Santo Antônio; Museu Regional do Sul de Minas; Morro do Cruzeiro; Lago da Barragem (Vidal Dias) | Prefeitura – Rua Dr. Brandão, 59, Centro; Sec. Cultura – Rua Beato Padre Victor, 26 | Acesso pela BR-381 (Fernão Dias), porta do Circuito das Águas | Catedral de Santo Antônio (na praça central) | Lago da Barragem Vidal Dias; serras e trilhas |
| Alfenas | Praça Fausto Monteiro, 347 (Prefeitura Municipal) | Museus (Memória/Patrimônio, História Natural), Casa da Cultura, Zoológico, Igreja de Santos Reis, Bike Park | Prefeitura – Praça Fausto Monteiro, 347; UNIFAL – Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 | Rodovias BR-491, BR-267, MG-179 e MG-184 | Igreja Matriz de Santos Reis e outras históricas | Parque e Zoológico Municipal; Lago de Furnas; Barranco Alto |
| Heliodora | Praça Santa Isabel, 18 (Prefeitura Municipal) | Igreja Matriz Santa Isabel; Cachoeiras do Pedrão e do Altair; cavernas do Cucuruto; integrante do Circuito das Águas | Prefeitura – Praça Santa Isabel, 18 | Acesso pela MG-456 (ligação ao Circuito das Águas) | Igreja Matriz de Santa Isabel (praça central) | Cachoeiras (Pedrão, Altair), cavernas, montanhas serranas |

3. ESTIMATIVA DA DEMANDA

Para fundamentar a presente contratação, foi realizado levantamento sistemático dos espaços



públicos com aptidão para ornamentação natalina nos municípios consorciados ao CIDERSU. O diagnóstico contemplou a totalidade dos 15 municípios, estruturando a análise em sete categorias urbanas representativas, a saber: praças, igrejas matrizes, prédios públicos de relevância, portais de entrada, avenidas centrais, parques e pontos turísticos locais. A partir dessa categorização, foi possível extrapolar a demanda potencial de ornamentação de forma proporcional e isonômica, considerando as especificidades de cada município e garantindo a padronização regional da iniciativa.

3.1 LEVANTAMENTO INICIAL

O levantamento inicial contemplou a totalidade dos 15 municípios consorciados ao CIDERSU, tendo como base os quantitativos oficiais de população disponibilizados pelo IBGE. Para cada município, foram listados o nome, a quantidade de habitantes e a respectiva faixa populacional correspondente. Assim, municípios de menor porte, como Fama, São João da Mata, Cordislândia e Carvalhópolis, todos com população inferior a 5 mil habitantes, foram enquadrados na faixa “até 5 mil”. Na sequência, municípios de pequeno porte intermediário, a exemplo de Heliódora e Silvianópolis, situados entre 5 e 10 mil habitantes, foram classificados na faixa “de 5.001 a 10 mil”. Já localidades como Serrania e Monsenhor Paulo, com população entre 7 e 8 mil habitantes, também integram esta categoria. No grupo de municípios de porte médio, destacam-se Alterosa, Campanha e Poço Fundo, todos com população entre 10 e 20 mil habitantes, os quais foram enquadrados na faixa “de 10.001 a 20 mil”. Por sua vez, centros urbanos de maior expressão, como Paraguaçu, Elói Mendes e Machado, apresentam população entre 20 e 50 mil habitantes, compondo a faixa “de 20.001 a 50 mil”. Finalmente, o município de Alfenas, com população próxima a 80 mil habitantes, foi enquadrado na faixa “acima de 50 mil”, configurando-se como polo regional de maior porte no conjunto do CIDERSU. Essa sistematização constituiu a base metodológica para a posterior estratificação em faixas populacionais, viabilizando a extrapolação proporcional da demanda de ornamentação natalina entre os diferentes municípios.

O resultado desse levantamento encontra-se sistematizado na planilha a seguir, na qual se apresenta a relação dos municípios consorciados, suas respectivas populações e o enquadramento por faixa populacional.

| Cidade | Habitantes | Grupo Populacional |
|------------------|-------------------|---------------------------|
| Fama | 2578 | Até 5 mil |
| São João da Mata | 2914 | Até 5 mil |
| Cordislândia | 3247 | Até 5 mil |
| Carvalhópolis | 3417 | Até 5 mil |
| Heliódora | 6134 | 5 a 10 mil |
| Silvianópolis | 6179 | 5 a 10 mil |
| Serrania | 7540 | 5 a 10 mil |



| | | |
|-----------------|-------|-------------|
| Monsenhor Paulo | 8340 | 5 a 10 mil |
| Alterosa | 13915 | 10 a 20 mil |
| Campanha | 15935 | 10 a 20 mil |
| Poço Fundo | 16390 | 10 a 20 mil |
| Paraguaçu | 21605 | 20 a 40 mil |
| Elói Mendes | 26336 | 20 a 40 mil |
| Machado | 37684 | 20 a 40 mil |
| Alfenas | 78970 | 40 a 80 mil |

3.2 ESTRATIFICAÇÃO POR FAIXAS POPULACIONAIS

Com base no levantamento individualizado dos municípios, procedeu-se à estratificação em faixas populacionais, de forma a permitir a extrapolação proporcional da demanda de ornamentação. Essa sistematização viabiliza a padronização do dimensionamento entre municípios de portes distintos e assegura isonomia na aplicação dos critérios técnicos.

O quadro abaixo apresenta a quantidade de municípios em cada faixa populacional:

| Faixa População | Quantidade de Municípios |
|-----------------|--------------------------|
| Até 5 mil | 4 |
| 5 a 10 mil | 4 |
| 10 a 20 mil | 3 |
| 20 a 40 mil | 3 |
| 40 a 80 mil | 1 |

3.3 DEFINIÇÃO DE MUNICÍPIOS-REFERÊNCIA

Com a finalidade de obter parâmetros técnicos para extrapolação, procedeu-se ao levantamento detalhado da demanda de ornamentação em um município representativo de cada faixa populacional. Esses municípios foram escolhidos de forma a refletir as características urbanas predominantes em localidades de porte semelhante. O diagnóstico considerou os principais espaços urbanos de visibilidade e convívio comunitário — praças, igrejas, prédios públicos, portais, avenidas e pontos turísticos — resultando em uma estimativa preliminar de pontos ornamentais.



| MUN. ATÉ 5MIL HABITANTES | | | |
|--|---|---------------|--------------|
| PASSARELA DA REPRESA | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UN. |
| ANJO MENINO(Altura 1,80m X 1,30m Largura) | (Altura 1,80m X 1,30m Largura) Luminoso em forma de Anjo Menino produzido em estrutura metálica galvanizada , com estrutura auto-portante para jardim, contornado com 20m de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. | 56,16 | M². |
| PRAÇA BAIRRO BARROS | | | |
| ÁRVORE LUMINOSA ESTRELAS BRANCA ALT. 4,50m | Medindo Altura 4,50m X 2,40m Largura. Conjunto de luminosos composto por 6 triângulos, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de estrelas. | 4,5 | METRO LINEAR |
| CORDÃO DE LED DIÂMETRO 1,88 MM | para uso interno/externo a prova d'água 220V ou 110V 10m de Comp. Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas, fio na cor verde diâmetro 1,8mm, IP 66 lâmpada de 5mm com com resina de silicone na base dos leds. as lâmpadas com potência mínimo: 5 W; | 2000 | UND. |
| TUBO SNOWFALL LED BRANCO | 08 (OITO) TUBOS, de 50 cm, função meteoro, com 60 lâmpadas branco com comprimento total de 3.5 metros. OBJ: Nas cores branco frio, Branco quente, azul. | 110 | UND. |
| CRISTO REDENTOR | | | |



| | | | |
|--|---|----|-----|
| LETREIRO FELIZ NATAL | (A. 1,50m X L. 12,00m x P. 0,30m) Produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon20x20 galvanizada contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro, fio de cobre. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lampada 5mm, blindados para uso externo. | 10 | PÇ. |
| PREFEITURA MUNICIPAL | | | |
| ESTRELA 5 PONTAS 3D CAIXA ALTA JARDIM | (Altura 1,20m X 1,20 Largura X 0,2 m Profundidade)Luminoso em forma de estrela caixa alta 3D produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8, Preenchido com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. | 4 | PÇ. |

| | | | |
|---|---|---------------|------------|
| | MUN. DE 5 A 10 MIL HABITANTES | | |
| | Praça da Matriz | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UN. |
| CORDÃO DE LED 80 LEDS FIXAS 20 ESTROMBINHOS | A cada cinco leds um estrobino. Tomada macho e fêmea para união de até 4 conjuntos, ip 66, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do fio verde. diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 mts. Tensão 220 volts. potência mínima: 5 watts. | 700 | UND. |



| | | | |
|--|--|-------|----------------|
| ÁRVORE DE PÍXEL ALT.10 | Estrutura metálica pesada, alta complexidade, fabricada em chapa dobrada e metalon (quadrado, retangular ou redondo 20x20, 25X30 ou 30X30, chapa 18, com fabricação em corte manual e solda TIG/MIG, Perfil dodecagonal cônico, revestida por uma pintura industrial eletrostática ou industrial, preenchida com sistema de iluminação em LED Píxel RGB digital , IP-68 endereçável. tensão 12V, com sistema controlado individualmente por software dedicado. Alimentação fontes chaveadas tipo colmeia + moden wifi, placa controladora ArtNet sem saídas SPI para os sinais de dados dos píxels e controle de saída de áudio para sincronizaçãocom música. 220V, potência 24 watts. | 10 | METRO LINEAR |
| TUBO SNOWFALL LED BRANCO | 08 (OITO) TUBOS, de 50 cm, função meteoro, com 60 lâmpadas branco com comprimento total de 3.5 metros. OBJ: Nas cores branco frio, Branco quente, azul. | 200 | CX. |
| ESTRELA SPUTNIK DE NATAL COM LEDS NA COR BRANCO FRIO | Estrela com 20 tubos, efeito fogos de artilharia em leds. para uso externo, multifunções. tubo com revestimento na cor branco leitoso, diametro da estrela: 100 cm. bivolt. ip 44. Movimentos sequenciais e alternados | 80 | CX. |
| ANJO MENINO | (Altura 1,80m X 1,30m Largura) Luminoso em forma de Anjo Menino produzido em estrutura metálica galvanizada , com estrutura auto-portante para jardim, contornado com 20m de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. | 28,08 | M ² |



| | | | |
|---|---|--------|-----|
| CASA BOTA GIGANTE | Escultura em forma de Casa Bota Gigante, peça interativa com uma porta e duas janelas com beiral , para as crianças entrarem e baterem foto nas janelas , medindo Altura 4,50m X 2,50m Largura X 5,00m Profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho. Obs: Indicado conter iluminação no interior da | 56,25 | M³. |
| ANJO COM TROMBETA | Branco com morno (Altura 3,00m X 1,30m Largura X 2,15m Profundidade) Luminoso em forma de anjo segurando trombeta tridimensional, produzido em estrutura metálica galvanizada. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos. | 33,54 | M³. |
| PORTAL CAIXA DE PRESENTE TORTA COM LAÇO | Estrutura metálica em formato Caixa de presente torta com laço, em 3D, medindo 3,8m de alt. X 5,4m larg. X 0,4m de prof. A peça possui um relógio com números romanos revestidos em LED. sua estrutura metálica será pintada na cor platina, revestida com cordão LED blindado na cor branco quente, com laço na cor vermelho, preenchido com festão metalizado vermelho. | 16,416 | M³ |
| ESTRELA 5 PONTAS 3D CAIXA ALTA JARDIM | (Altura 1,20m X 1,20 Largura X 0,2 m Profundidade)Luminoso em forma de estrela caixa alta 3D produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8, Preenchido com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. | 2 | PÇ |



| | | | |
|---------------------------------|---|-------|------------------|
| NOEL PHOTOFACE INTERATIVO | Escultura em forma de papai noel com rosto vazado para fotografias com roupa tradicional, medindo Altura 1,85m X 0,80m Largura X 0,70m Profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto BRilho. | 1 | UND. |
| BENGALA 3D DE PÍXEL | Bengala em estrutura metálica com LEDS de Pixel RGB frente e verso, medindo 2,2m de altura. | 1,54 | M ³ . |
| AVIÃOZINHO LUMINOSO | Fornecimento de estrutura metálica em formato de avião, medindo 2,80m de comp. X 2,70m de larg. X 1,40m alt.. A peça será preenchida com cordão LED na cor verde, e tela PVC na cor verde, e detalhes de asas e hélice no cordão cor branco quente e tela PVC amarela, além de detalhes de olhos e boca. Na calda traseira possui uma máquina que solta fumaça. há um assento para crianças tirarem fotos. peça totalmente instagramável. | 10,58 | M ³ |

| MUN. DE 10 A 20 MIL HABITANTES | | | |
|---|--|---------------|------------|
| Praça do Filho Ausente | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UN. |
| CORDÃO DE LED 80 LEDS FIXAS 20 ESTROMBINHOS | A cada cinco leds um estrobino. Tomada macho e fêmea para união de até 4 conjuntos, ip 66, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do fio verde. diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 mts. Tensão 220 volts. potência mínima: 5 watts. | 700 | UND. |



| | | | |
|---|---|-------|------|
| TUBO SNOWFALL LED BRANCO | 08 (OITO) TUBOS, de 50 cm, função meteoro, com 60 lâmpadas branco com comprimento total de 3.5 metros. OBJ: Nas cores branco frio, Branco quente, azul. | 400 | CX. |
| ESTRELA SPUTNIK DE NATAL COM LEDS NA COR BRANCO FRIO | Estrela com 20 tubos, efeito fogos de artilharia em leds. para uso externo, multifunções. tubo com revestimento na cor branco leitoso, diâmetro da estrela: 100 cm. bivolt. ip 44. Movimentos sequenciais e alternados | 150 | CX. |
| ÁRVORE CEREJEIRA DE LED ALT.3,0M | Com 2.272 LEDs, altura: 3,0 metros. Bivolt para uso externo. IP-44. Cores disponíveis: branco frio, branco quente, vermelho, azul e rosa. | 1 | UND. |
| BORBOLETA ICE MOVIMENTO 12V | Diâmetro das asas 0,93 m espessura do corpo 15 cm cabo macho de 1,3 m poste 0,8 m | 2 | UND. |
| COGUMELOS LED 12V | Diâmetro da tampa em 3 tam. 15/20/25 cm espessura da tampa do cogumelo 10 cm cabo macho de 0,5 m | 1 | UND. |
| JOANINHA LED SOM E MOVIMENTO 12V | 23 x 33 x 14 cm cabo macho 1,3 m poste de 5 cm | 2 | UND. |
| RENA LED 3D | (A. 2,20m X L.0,90m XC.1,90m). Escultura de Led em forma de Rena tridimensional, produzida em aço galvanizado, será aplicadas 2.800 lâmpadas de led na cor branco frio ou branco warm, blindadas 5mm de diâmetro 0.08watts de potência cada, interligadas por 3 fios 2mm. | 7,524 | M³. |



| | | | |
|---------------------------|--|------|------------------|
| TRENO LED 3D | (A.1,47m XL. 1,47m X C.3,40m). Escultura em forma de trenó tridimensional, com bancos internos para acesso do público, produzido em aço galvanizado, com 40m de contornos de mangueira de Led morna de 13mm e 36 lâmpadas por metro, com fio de cobre, revestido com tela plástica perfurada 3,5cm e aplicação de 6.900 lâmpadas de led nas cores branco frio e dourada, blindadas 5mm de diâmetro 0.08wats de potência | 7,34 | M ³ . |
| CAIXA DE PRESENTE CORTADA | Estrutura metálica em formato de caixa de presente, de aço galvanizado Metalon 15x15, chapa 18 (DN), medindo altura máxima (A) 1,0m x comprimento 1,0m, Largura 1,0m. Caixa contornada de vergalhão 4,2mm para fixação de Cordão LEDs. Estrutura metálica fixa, solda tipo MIG, preenchida com cordão LED na cor azul, fio 2,2mm na cor azul. Peça contém um laço em vergalhão 4,2mm, preenchido com cordão LED na cor banco quente, com fio 2,2mm cor transparente, revestido com festão metalizado na cor dourado. | 3 | PÇ. |



| | | | |
|---------------------------------------|---|-----|----------------|
| PORTAL CAIXA DE PRESENTE | Estrutura metálica de Portal em formato de Caixa de Presente, de aço galvanizado Metalon 20 x 20, chapa 18 (DN), medindo altura 3,5m x largura 3,0m x profundidade 0,40m peça tipo treliçada, com contorno de vergalhão 4,2mm para fixação de cordões LEDs, solda tipo MIG, com pintura primer no fundo e tinta permanente marfim látex, preenchida com cordão LED com fio 2,2mm cor transparente, com LED na cor branco quente e revestida com tela PVC na cor transparente. A peça contém um laço feito com vergalhão 4,2mm, medindo 1,0mx0,6m as pontas do laço, preenchido com cordão LED na cor vermelha, com fio 2,2mm na cor vermelho, e revestido com festão metalizado na cor vermelha. Peça Modular, parafusada em 06 partes. | 8,4 | M ³ |
| BOLA DE LED JARDIM | (Altura 1,2m X 1,2m Largura X 1,2m Profundidade)Luminoso em forma de bola produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8, Preenchido com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. | 4 | PÇ. |
| ESTRELA 5 PONTAS 3D CAIXA ALTA JARDIM | (Altura 1,20m X 1,20 Largura X 0,2 m Profundidade)Luminoso em forma de estrela caixa alta 3D produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8, Preenchido com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. | 4 | PÇ. |



| | | | |
|------------------------------------|---|------|----------------|
| CAIXA DE PRESENTE EMPILHADAS | <p>Estrutura metálica em formato de caixas de presentes empilhadas, produzido em aço galvanizado metalon 20x20, chapa 18 (DN), sendo 01 caixa medindo 0,568m de altura x 0,568m de largura x 0,568m de profundidade, produzida em estrutura metálica, solda tipo MIG, com laço e contorno da peça produzidos em vergalhão 4,2mm para fixação de LEDs.</p> <p>A segunda caixa medindo 0,795m de altura x 0,795m de largura x 0,795m de comprimento, em estrutura metálica fixa, solda tipo MIG, contorno da peça produzidos em vergalhão 4,2mm para fixação de LEDs. A terceira peça medindo 1,136m de altura x 1,136m de largura x 1,136m de comprimento, sendo a base da peça, produzido em estrutura metálica fixa, solda tipo MIG, contorno da peça produzidos em vergalhão 4,2mm para fixação de LEDs. A peça será com pintura primer no fundo e tinta permanente Platina, preenchida com cordão LED na cor branco quente, com fio 2,2mm cor transparente e revestida com tela PVC na cor transparente, e decoração de laço no topo da peça preenchida com cordão LED na cor vermelho, com fio 2,2mm na cor vermelha, revestida com festão vermelho metalizado. ALTURA TOTAL DA PEÇA: 2,50m</p> | 1 | PÇ. |
| ESTRELA DE 4 PONTAS GRANDE | <p>(A. 3,50m X 4,40m L.) Luminoso em forma de estrela de 4 pontas, produzida em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 30x30 galvanizado de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com 20m de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.</p> | 15,4 | M ² |



| Praça Benedito Valadares | | | |
|---|---|------|----------------|
| CORDÃO DE LED 80 LEDS FIXAS 20 ESTROMBINHOS | A cada cinco leds um estrobino. Tomada macho e fêmea para união de até 4 conjuntos, ip 66, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do fio verde. diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 mts. Tensão 220 volts. potência mínima: 5 watts. | 1200 | UND. |
| TUBO SNOWFALL LED BRANCO | 08 (OITO) TUBOS, de 50 cm, função meteoro, com 60 lâmpadas branco com comprimento total de 3.5 metros. OBJ: Nas cores branco frio, Branco quente, azul. | 450 | CX. |
| ESTRELA SPUTNIK DE NATAL COM LEDS NA COR BRANCO FRIO | Estrela com 20 tubos, efeito fogos de artifício em leds. para uso externo, multifunções. tubo com revestimento na cor branco leitoso, diametro da estrela: 100 cm. bivolt. ip 44. Movimentos sequenciais e alternados | 150 | CX. |
| PORTAL CAIXA DE PRESENTE | Estrutura metálica de Portal em formato de Caixa de Presente, de aço galvanizado Metalon 20 x 20, chapa 18 (DN), medindo altura 3,5m x largura 3,0m x profundidade 0,40m peça tipo treliçada, com contorno de vergalhão 4,2mm para fixação de cordões LEDs, solda tipo MIG, com pintura primer no fundo e tinta permanente marfim látex, preenchida com cordão LED com fio 2,2mm cor transparente, com LED na cor branco quente e revestida com tela PVC na cor transparente. A peça contém um laço feito com vergalhão 4,2mm, medindo 1,0mx0,6m as pontas do laço, preenchido com cordão LED na cor vermelha, com fio 2,2mm na cor vermelho, e revestido com festão metalizado na cor vermelha. Peça | 8,4 | M ³ |



| | | | |
|---------------------------|--|---|-----|
| | Modular, parafusada em 06 partes. | | |
| CAIXA DE PRESENTE CORTADA | Estrutura metálica em formato de caixa de presente, de aço galvanizado Metalon 15x15, chapa 18 (DN), medindo altura máxima (A) 1,0m x comprimento 1,0m, Largura 1,0m. Caixa contornada de vergalhão 4,2mm para fixação de Cordão LEDs. Estrutura metálica fixa, solda tipo MIG, preenchida com cordão LED na cor azul, fio 2,2mm na cor azul. Peça contém um laço em vergalhão 4,2mm, preenchido com cordão LED na cor banco quente, com fio 2,2mm cor transparente, revestido com festão metalizado na cor dourado. | 3 | PÇ. |
| BOLA DE LED JARDIM | (Altura 1,2m X1,2m Largura X 1,2m Profundidade)Luminoso em forma de bola produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8, Preenchido com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. | 3 | PÇ. |



| | | | |
|---|---|---------|------------------|
| ESTRELA 5 PONTAS 3D CAIXA ALTA JARDIM | (Altura 1,20m X 1,20 Largura X 0,2 m Profundidade)Luminoso em forma de estrela caixa alta 3D produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8, Preenchido com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. | 3 | PÇ. |
| RENA 3D DE FIBRA | Escultura de Rena , medindo A. 1,80m x L.0,60m x C. 1,40m. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho. | 7,524 | M ³ |
| BENGALA 3D DE PÍXEL | Bengala em estrutura metálica com LEDs de Píxel RGB frente e verso, medindo 2,2m de altura. | 4,62 | M ³ . |
| TRENÓ GIGANTE 3D | (A.1,47m XL. 1,47m X C.3,40m). Escultura em forma de trenó tridimensional, com bancos internos para acesso do público, produzido em aço galvanizado, com 40m de contornos de mangueira de Led morna de 13mm e 36 lâmpadas por metro, com fio de cobre, revestido com tela plástica perfurada 3,5cm e aplicação de 6.900 lâmpadas de led nas cores branco frio e dourada, blindadas 5mm de diâmetro 0.08wats de potência | 7,34706 | M ³ |



| | | | |
|---|--|------|----------------|
| ÁRVORE DE PÍXEL ALT.10 | Estrutura metálica pesada, alta complexidade, fabricada em chapa dobrada e metalon (quadrado, retangular ou redondo 20x20, 25X30 ou 30X30, chapa 18, com fabricação em corte manual e solda TIG/MIG, Perfil dodecagonal cônico, revestida por uma pintura industrial eletrostática ou industrial, preenchida com sistema de iluminação em LED Píxel RGB digital , IP-68 endereçável. tensão 12V, com sistema controlado individualmente por software dedicado. Alimentação fontes chaveadas tipo colmeia + moden wifi, placa controladora ArtNet sem saídas SPI para os sinais de dados dos píxels e controle de saída de áudio para sincronizaçãocom música. 220V, potência 24 watts. | 10 | METRO LINEAR |
| ESTRELA DE 4 PONTAS GRANDE | (A. 3,50m X 4,40m L.) Luminoso em forma de estrela de 4 pontas, produzida em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 30x30 galvanizado de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com 20m de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. | 15,4 | M ² |
| Praça Getúlio Vargas | | | |
| CORDÃO DE LED 80 LEDS FIXAS 20 ESTROMBINHOS | A cada cinco leds um estrobino. Tomada macho e fêmea para união de até 4 conjuntos, ip 66, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d´água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do fio verde. diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 mts. Tensão 220 volts. | 1200 | UND. |



| | | | |
|---|---|------|----------------|
| | potência mínima: 5 watts. | | |
| TUBO SNOWFALL LED BRANCO | 08 (OITO) TUBOS, de 50 cm, função meteoro, com 60 lâmpadas branco com comprimento total de 3.5 metros. OBJ: Nas cores branco frio, Branco quente, azul. | 150 | CX. |
| ESTRELA SPUTNIK DE NATAL COM LEDS NA COR BRANCO FRIO | Estrela com 20 tubos, efeito fogos de artilharia em leds. para uso externo, multifunções. tubo com revestimento na cor branco leitoso, diâmetro da estrela: 100 cm. bivolt. ip 44. Movimentos sequenciais e alternados | 80 | CX. |
| PORTAL CAIXA DE PRESENTE | Estrutura metálica de Portal em formato de Caixa de Presente, de aço galvanizado Metalon 20 x 20, chapa 18 (DN), medindo altura 3,5m x largura 3,0m x profundidade 0,40m peça tipo treliçada, com contorno de vergalhão 4,2mm para fixação de cordões LEDs, solda tipo MIG, com pintura primer no fundo e tinta permanente marfim látex, preenchida com cordão LED com fio 2,2mm cor transparente, com LED na cor branco quente e revestida com tela PVC na cor transparente. A peça contém um laço feito com vergalhão 4,2mm, medindo 1,0mx0,6m as pontas do laço, preenchido com cordão LED na cor vermelha, com fio 2,2mm na cor vermelho, e revestido com festão metalizado na cor vermelha. Peça Modular, parafusada em 06 partes. | 16,8 | M ³ |



| | | | |
|---|---|------|------------------|
| ESTRELA 5 PONTAS 3D CAIXA ALTA JARDIM | (Altura 1,20m X 1,20 Largura X 0,2 m Profundidade)Luminoso em forma de estrela caixa alta 3D produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8, Preenchido com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. | 6 | PÇ. |
| ESTRELA DE 4 PONTAS GRANDE | (A. 3,50m X 4,40m L.) Luminoso em forma de estrela de 4 pontas, produzida em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 30x30 galvanizado de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com 20m de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. | 15,4 | M ² |
| BENGALA 3D DE PÍXEL | Bengala em estrutura metálica com LEDS de Píxel RGB frente e verso, medindo 2,2m de altura. | 3,08 | M ³ . |
| BOLA DE LED JARDIM | (Altura 1,2m X1,2m Largura X 1,2m Profundidade)Luminoso em forma de bola produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8, Preenchido com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. | 1 | PÇ. |



| | | | |
|---|---|------|--------|
| TÚNEL DE LED | Estrutura metálica em formato de túnel, produzido em estrutura metálica de aço galvanizado de tubos metalon 15x15, ferros chatos 3/8x1/8, barra 30, contornado com mangueira de Led de 13mm e 36 lampadas por metro, com fio de cobre, e tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. Possui 3,8m de altura x 4,0m de largura X 6,0m de comprimento. Valor unitário por metro. | 6 | METRO. |
| Prefeitura Municipal de Alterosa | | | |
| CORDA LUMINOSA EM LEDS NA COR BRANCO QUENTE | mangueira de 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro, leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3 w/mt. uso interno e externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220V ou 110V. rolo com 100 metros. | 2 | UND. |
| ESTRELA SPUTNIK DE NATAL COM LEDS NA COR BRANCO FRIO | Estrela com 20 tubos, efeito fogos de artifício em leds. para uso externo, multifunções. tubo com revestimento na cor branco leitoso, diametro da estrela: 100 cm. bivolt. ip 44. Movimentos sequenciais e alternados | 4 | CX. |
| CASCATA COM 400 LEDS COM ESTROMBINHO NA COR BRANCO QUENTE | 304 leds fixos e 96 estrobinhos. 64 caídas assimétricas, fio branco, bivolt. tomada macho e fêmea, uso externo, medindo 10 metros de comprimento mais 1 metro de cabo de força, resistentes a chuva, ip 44. | 3 | UND. |
| BENGALA 3D DE PÍXEL | Bengala em estrutura metálica com LEDS de Píxel RGB frente e verso, medindo 2,2m de altura. | 1,54 | M³. |

**CIDERSU**Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional SustentávelRua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34**CIDERSU**Folha Nº

| MUN. DE 20 A 40 MIL HABITANTES | | | |
|--|---|---------------|------------|
| Praça Antônio Carlos | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UN. |
| CORDÃO DE LED 80 LEDS FIXAS 20 ESTROMBINHOS | A cada cinco leds um estrobinho. Tomada macho e fêmea para união de até 4 conjuntos, ip 66, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do fio verde. diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 mts. Tensão 220 volts. potência mínima: 5 watts. | 800 | UND. |
| TUBO SNOWFALL LED BRANCO | 08 (OITO) TUBOS, de 50 cm, função meteoro, com 60 lâmpadas branco com comprimento total de 3.5 metros. OBJ: Nas cores branco frio, Branco quente, azul. | 300 | CX. |
| ESTRELA SPUTNIK DE NATAL COM LEDS NA COR BRANCO FRIO | Estrela com 20 tubos, efeito fogos de artifício em leds. para uso externo, multifunções. tubo com revestimento na cor branco leitoso, diametro da estrela: 100 cm. bivolt. ip 44. Movimentos sequenciais e alternados | 150 | CX. |



| | | | |
|------------------------------------|--|---------|------|
| CORTINA DE LEDS COM ESTROBINHOS | Cortina com 600 LEDs, fio branco com diâmetro 1,8mm, com sete fios de cobre, externo, 220V, com estrobinhos na cor branca (480 fixos e 120 estrobinhos), 24 caídas com 25 LEDs, distância entre as caídas 16 cm, distância entre LEDs 10 cm, medidas 4 x 2,5 metros. Tomada M/F, união de até 3 cortinas. Potência mínima: 20 watts. IP-44. Cortina contendo uma resina de proteção na base dos LEDs. Fonte retificadora IP-65 retangular blindada, medidas CLA 6,2 x 3,3 x 2,5 cm. Na cor branco frio | 3 | UND. |
| RENA LED 3D | (A. 2,20m X L.0,90m XC.1,90m). Escultura de Led em forma de Rena tridimensional, produzida em aço galvanizado, será aplicadas 2.800 lâmpadas de led na cor branco frio ou branco warm, blindadas 5mm de diâmetro 0.08wats de potência cada, interligadas por 3 fios 2mm. | 7,524 | M³. |
| TRENO LED 3D | (A.1,47m XL. 1,47m X C.3,40m). Escultura em forma de trenó tridimensional, com bancos internos para acesso do público, produzido em aço galvanizado, com 40m de contornos de mangueira de Led morna de 13mm e 36 lâmpadas por metro, com fio de cobre, revestido com tela plástica perfurada 3,5cm e aplicação de 6.900 lâmpadas de led nas cores branco frio e dourada, blindadas 5mm de diâmetro 0.08wats de potência | 7,34706 | M³. |



| | | | |
|---------------------------|---|------|----------------|
| CAIXA DE PRESENTE CORTADA | Estrutura metálica em formato de caixa de presente, de aço galvanizado Metalon 15x15, chapa 18 (DN), medindo altura máxima (A) 1,0m x comprimento 1,0m, Largura 1,0m. Caixa contornada de vergalhão 4,2mm para fixação de Cordão LEDs. Estrutura metálica fixa, solda tipo MIG, preenchida com cordão LED na cor azul, fio 2,2mm na cor azul. Peça contém um laço em vergalhão 4,2mm, preenchido com cordão LED na cor banco quente, com fio 2,2mm cor transparente, revestido com festão metalizado na cor dourado. | 2 | PÇ. |
| PORTAL CAIXA DE PRESENTE | Estrutura metálica de Portal em formato de Caixa de Presente, de aço galvanizado Metalon 20 x 20, chapa 18 (DN), medindo altura 3,5m x largura 3,0m x profundidade 0,40m peça tipo treliçada, com contorno de vergalhão 4,2mm para fixação de cordões LEDs, solda tipo MIG, com pintura primer no fundo e tinta permanente marfim látex, preenchida com cordão LED com fio 2,2mm cor transparente, com LED na cor branco quente e revestida com tela PVC na cor transparente. A peça contém um laço feito com vergalhão 4,2mm, medindo 1,0mx0,6m as pontas do laço, preenchido com cordão LED na cor vermelha, com fio 2,2mm na cor vermelho, e revestido com festão metalizado na cor vermelha. Peça Modular, parafusada em 06 partes. | 16,8 | M ³ |



| | | | |
|---|---|-------|----------------|
| ÁRVORE DE PÍXEL ALT.20 | Estrutura metálica pesada, alta complexidade, fabricada em chapa dobrada e metalon (quadrado, retangular ou redondo 20x20, 25X30 ou 30X30, chapa 18, com fabricação em corte manual e solda TIG/MIG, Perfil dodecagonal cônico, revestida por uma pintura industrial eletrostática ou industrial, preenchida com sistema de iluminação em LED Píxel RGB digital , IP-68 endereçável. tensão 12V, com sistema controlado individualmente por software dedicado. Alimentação fontes chaveadas tipo colmeia + moden wifi, placa controladora ArtNet sem saídas SPI para os sinais de dados dos píxels e controle de saída de áudio para sincronização com música. 220V, potência 24 watts. | 20 | METRO LINEAR |
| ANJO MENINO | (Altura 1,80m X 1,30m Largura) Luminoso em forma de Anjo Menino produzido em estrutura metálica galvanizada , com estrutura auto-portante para jardim, contornado com 20m de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. | 28,08 | M ² |
| | Paróquia Sagrada Família e Santo Antônio | | |
| CORDA LUMINOSA EM LEDS NA COR BRANCO QUENTE | mangueira de 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro, leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3 w/mt. uso interno e externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220V ou 110V. rolo com 100 metros. | 4 | UND. |



| | | | |
|---|--|-------|------|
| CORDÃO DE LED 80 LEDS FIXAS 20 ESTROMBINHOS | A cada cinco leds um estrobinho. Tomada macho e fêmea para união de até 4 conjuntos, ip 66, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do fio verde. diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 mts. Tensão 220 volts. potência mínima: 5 watts. | 100 | UND. |
| ESTROBOS DE FIXAÇÃO | Serviço de decoração com Lâmpada Estrobótica (estrobo), potência mínima de 10,0WATTS, 220V, Externo, medidas 7,5 X 8cm. 50 a 60 Piscas/flash por minuto com visibilidade plena até 5 KM. Não possui LEDs neste estrobo. Cores disponíveis: BRANCO, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO | 8 | UND. |
| ANJO COM TROMBETA | Branco com morno (Altura 3,00m X 1,30m Largura X 2,15m Profundidade) Luminoso em forma de anjo segurando trombeta tridimensional, produzido em estrutura metálica galvanizada. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos. | 50,31 | M³. |
| Igreja Nossa Senhora Aparecida | | | |
| CORDA LUMINOSA EM LEDS NA COR BRANCO QUENTE | mangueira de 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro, leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3 w/mt. uso interno e externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220V ou 110V. rolo com 100 | 2 | UND. |

**CIDERSU**Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional SustentávelRua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34**CIDERSU**Folha Nº

| | | | |
|---|---|-------|------|
| | metros. | | |
| ANJO COM TROMBETA | Branco com morno (Altura 3,00m X 1,30m Largura X 2,15m Profundidade) Luminoso em forma de anjo segurando trombeta tridimensional, produzido em estrutura metálica galvanizada. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos. | 33,54 | M³. |
| CORDÃO DE LED 80 LEDS FIXAS 20 ESTROMBINHOS | A cada cinco leds um estrobinho. Tomada macho e fêmea para união de até 4 conjuntos, ip 66, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do fio verde. diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 mts. Tensão 220 volts. potência mínima: 5 watts. | 60 | UND. |
| TUBO SNOWFALL LED BRANCO | 08 (OITO) TUBOS, de 50 cm, função meteoro, com 60 lâmpadas branco com comprimento total de 3.5 metros. OBJ: Nas cores branco frio, Branco quente, azul. | 20 | CX. |



| | | | |
|--|---|----------|------------|
| <p>CAIXA DE PRESENTE CORTADA</p> | <p>Estrutura metálica em formato de caixa de presente, de aço galvanizado Metalon 15x15, chapa 18 (DN), medindo altura máxima (A) 1,0m x comprimento 1,0m, Largura 1,0m. Caixa contornada de vergalhão 4,2mm para fixação de Cordão LEDs. Estrutura metálica fixa, solda tipo MIG, preenchida com cordão LED na cor azul, fio 2,2mm na cor azul. Peça contém um laço em vergalhão 4,2mm, preenchido com cordão LED na cor banco quente, com fio 2,2mm cor transparente, revestido com festão metalizado na cor dourado.</p> | <p>2</p> | <p>PÇ.</p> |
| <p>BOLA DE LED JARDIM</p> | <p>(Altura 1,2m X 1,2m Largura X 1,2m Profundidade)Luminoso em forma de bola produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8, Preenchido com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.</p> | <p>4</p> | <p>PÇ.</p> |
| <p>ESTRELA 5 PONTAS 3D CAIXA ALTA JARDIM</p> | <p>(Altura 1,20m X 1,20 Largura X 0,2 m Profundidade)Luminoso em forma de estrela caixa alta 3D produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8, Preenchido com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.</p> | <p>4</p> | <p>PÇ.</p> |



| | | | |
|---|--|-----|-----------------|
| ÁRVORE NOSSA SENHORA LUMINOSA ALT.10,00M | <p>A peça é composta por estrutura em metalon de aço com perfil sextavado cônico, garantindo resistência e estética diferenciada.</p> <p>Recebe pintura eletrostática, proporcionando maior durabilidade e acabamento uniforme. O sistema de montagem é realizado por meio de abraçadeiras tipo "U", que asseguram firmeza e praticidade na instalação. O revestimento luminoso combina cordões de LED com mangueira luminosa, emitindo luz colorida vibrante e decorativa. Funciona com voltagem de 220V e possui potência de 24 Watts para modelos com mais de 400 LEDs, ou 12 Watts para versões com até 200 LEDs. Conta ainda com grau de proteção IP44, sendo ideal para uso interno e áreas externas cobertas, com resistência a respingos d'água.</p> | 10 | METRO LINEAR |
| PRAÇA Antônio Candido | | | |
| CORDÃO DE LED 80 LEDS FIXAS 20 ESTROMBINHOS | <p>A cada cinco leds um estrobino. Tomada macho e fêmea para união de até 4 conjuntos, ip 66, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do fio verde. diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 mts. Tensão 220 volts. potência mínima: 5 watts.</p> | 250 | UND. |
| TUBO SNOWFALL LED BRANCO | <p>08 (OITO) TUBOS, de 50 cm, função meteoro, com 60 lâmpadas branco com comprimento total de 3.5 metros. OBJ: Nas cores branco frio, Branco quente, azul.</p> | 50 | CX. |

**CIDERSU**Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional SustentávelRua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34**CIDERSU**Folha Nº

| | | | |
|---|---|--------|------------------|
| ESTRELA SPUTNIK DE NATAL COM LEDS NA COR BRANCO FRIO | Estrela com 20 tubos, efeito fogos de artifício em leds. para uso externo, multifunções. tubo com revestimento na cor branco leitoso, diâmetro da estrela: 100 cm. bivolt. ip 44. Movimentos sequenciais e alternados | 25 | CX. |
| ÁRVORE LUMINOSA ESTRELAS BRANCA ALT. 6,50m | Medindo Altura 6,50m X 2,40m Largura. Conjunto de luminosos composto por 6 triângulos, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de estrelas. | 6,5 | METRO LINEAR. |
| AVIÃOZINHO LUMINOSO | Fornecimento de estrutura metálica em formato de avião, medindo 2,80m de comp. X 2,70m de larg. X 1,40m alt.. A peça será preenchida com cordão LED na cor verde, e tela PVC na cor verde, e detalhes de asas e hélice no cordão cor branco quente e tela PVC amarela, além de detalhes de olhos e boca. Na calda traseira possui uma máquina que solta fumaça. há um assento para crianças tirarem fotos. peça totalmente instagramável. | 21,168 | M ³ |



| | | | |
|-------------------------------------|---|----------|------------|
| <p>CAIXA DE PRESENTE CORTADA</p> | <p>Estrutura metálica em formato de caixa de presente, de aço galvanizado Metalon 15x15, chapa 18 (DN), medindo altura máxima (A) 1,0m x comprimento 1,0m, Largura 1,0m. Caixa contornada de vergalhão 4,2mm para fixação de Cordão LEDs. Estrutura metálica fixa, solda tipo MIG, preenchida com cordão LED na cor azul, fio 2,2mm na cor azul. Peça contém um laço em vergalhão 4,2mm, preenchido com cordão LED na cor banco quente, com fio 2,2mm cor transparente, revestido com festão metalizado na cor dourado.</p> | <p>2</p> | <p>PÇ.</p> |
| <p>CAIXA DE PRESENTE EMPILHADAS</p> | <p>Estrutura metálica em formato de caixas de presentes empilhadas, produzido em aço galvanizado metalon 20x20, chapa 18 (DN), sendo 01 caixa medindo 0,568m de altura x 0,568m de largura x 0,568m de profundidade, produzida em estrutura metálica, solda tipo MIG, com laço e contorno da peça produzidos em vergalhão 4,2mm para fixação de LEDs. A segunda caixa medindo 0,795m de altura x 0,795m de largura x 0,795m de comprimento, em estrutura metálica fixa, solda tipo MIG, contorno da peça produzidos em vergalhão 4,2mm para fixação de LEDs. A terceira peça medindo 1,136m de altura x 1,136m de largura x 1,136m de comprimento, sendo a base da peça, produzido em estrutura metálica fixa, solda tipo MIG, contorno da peça produzidos em vergalhão 4,2mm para fixação de LEDs. A peça será com pintura primer no fundo e tinta permanente Platina, preenchida com cordão LED na cor branco quente, com fio 2,2mm cor</p> | <p>1</p> | <p>PÇ.</p> |



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº

| | | | |
|-------------------------------|--|----------|------------|
| | <p>transparente e revestida com tela PVC na cor transparente, e decoração de laço no topo da peça preenchida com cordão LED na cor vermelho, com fio 2,2mm na cor vermelha, revestida com festão vermelho metalizado. ALTURA TOTAL DA PEÇA: 2,50m</p> | | |
| <p>BOLA DE LED JARDIM</p> | <p>(Altura 1,2m X1,2m Largura X 1,2m Profundidade)Luminoso em forma de bola produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8, Preenchido com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.</p> | <p>4</p> | <p>PÇ.</p> |



| | | | |
|---|--|-----|------------------|
| ESTRELA 5 PONTAS 3D CAIXA ALTA JARDIM | (Altura 1,20m X 1,20 Largura X 0,2 m Profundidade)Luminoso em forma de estrela caixa alta 3D produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8, Preenchido com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. | 4 | PÇ. |
| Pracinha Santa Helena | | | |
| CORDÃO DE LED 80 LEDS FIXAS 20 ESTROMBINHOS | A cada cinco leds um estrobinho. Tomada macho e fêmea para união de até 4 conjuntos, ip 66, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do fio verde. diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 mts. Tensão 220 volts. potência mínima: 5 watts. | 250 | UND. |
| ÁRVORE LUMINOSA ESTRELAS BRANCA ALT. 6,50m | Medindo Altura 6,50m X 2,40m Largura. Conjunto de luminosos composto por 6 triângulos, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de estrelas. | 6,5 | METRO LINEAR. |



| | | | |
|---|---|------|----------------|
| ESTRELA DE 4 PONTAS GRANDE | (A. 3,50m X 4,40m L.) Luminoso em forma de estrela de 4 pontas, produzida em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 30x30 galvanizado de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com 20m de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. | 15,4 | M ² |
| Praça João de Almeida | | | |
| CORDÃO DE LED 80 LEDS FIXAS 20 ESTROMBINHOS | A cada cinco leds um estrobino. Tomada macho e fêmea para união de até 4 conjuntos, ip 66, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do fio verde. diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 mts. Tensão 220 volts. potência mínima: 5 watts. | 30 | UND. |
| TUBO SNOWFALL LED BRANCO | 08 (OITO) TUBOS, de 50 cm, função meteoro, com 60 lâmpadas branco com comprimento total de 3.5 metros. OBJ: Nas cores branco frio, Branco quente, azul. | 10 | CX. |
| ÁRVORE LUMINOSA ESTRELAS BRANCA ALT. 6,50m | Medindo Altura 6,50m X 2,40m Largura. Conjunto de luminosos composto por 6 triângulos, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, | 6,5 | METRO LINAR |



| | | | |
|---------------------------------------|--|---|-----|
| | em forma de estrelas. | | |
| CAIXA DE PRESENTE CORTADA | Estrutura metálica em formato de caixa de presente, de aço galvanizado Metalon 15x15, chapa 18 (DN), medindo altura máxima (A) 1,0m x comprimento 1,0m, Largura 1,0m. Caixa contornada de vergalhão 4,2mm para fixação de Cordão LEDs. Estrutura metálica fixa, solda tipo MIG, preenchida com cordão LED na cor azul, fio 2,2mm na cor azul. Peça contém um laço em vergalhão 4,2mm, preenchido com cordão LED na cor banco quente, com fio 2,2mm cor transparente, revestido com festão metalizado na cor dourado. | 2 | PÇ. |
| ESTRELA 5 PONTAS 3D CAIXA ALTA JARDIM | (Altura 1,20m X 1,20 Largura X 0,2 m Profundidade)Luminoso em forma de estrela caixa alta 3D produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8, Preenchido com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. | 3 | PÇ. |
| | Lago Artificial “Prainha” | | |



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº

| | | | |
|---|--|-------------|-------------|
| <p>CORDÃO DE LED 80 LEDS FIXAS 20 ESTROMBINHOS</p> | <p>A cada cinco leds um estrobinho. Tomada macho e fêmea para união de até 4 conjuntos, ip 66, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do fio verde. diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 mts. Tensão 220 volts. potência mínima: 5 watts.</p> | <p>1700</p> | <p>UND.</p> |
| <p>TUBO SNOWFALL LED BRANCO</p> | <p>08 (OITO) TUBOS, de 50 cm, função meteoro, com 60 lâmpadas branco com comprimento total de 3.5 metros. OBJ: Nas cores branco frio, Branco quente, azul.</p> | <p>600</p> | <p>CX.</p> |
| <p>ESTRELA SPUTNIK DE NATAL COM LEDS NA COR BRANCO FRIO</p> | <p>Estrela com 20 tubos, efeito fogos de artifício em leds. para uso externo, multifunções. tubo com revestimento na cor branco leitoso, diâmetro da estrela: 100 cm. bivolt. ip 44. Movimentos sequenciais e alternados</p> | <p>400</p> | <p>CX.</p> |



| | | | |
|---------------------------|--|----|--------------|
| ÁRVORE DE PÍXEL ALT.20 | Estrutura metálica pesada, alta complexidade, fabricada em chapa dobrada e metalon (quadrado, retangular ou redondo 20x20, 25X30 ou 30X30, chapa 18, com fabricação em corte manual e solda TIG/MIG, Perfil dodecagonal cônico, revestida por uma pintura industrial eletrostática ou industrial, preenchida com sistema de iluminação em LED Píxel RGB digital , IP-68 endereçável. tensão 12V, com sistema controlado individualmente por software dedicado. Alimentação fontes chaveadas tipo colmeia + moden wifi, placa controladora ArtNet sem saídas SPI para os sinais de dados dos píxels e controle de saída de áudio para sincronizaçãocom música. 220V, potência 24 watts. | 20 | METRO LINEAR |
| CAIXA DE PRESENTE 3D | (Altura: 1,70mXLargura: 1,60mXProfundidade: 30cm)Luminoso em forma de CAIXA DE PRESENTE produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8, Preenchido com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. | 2 | PÇ. |
| BOLA DE LED JARDIM | (Altura 1,2m X1,2m Largura X 1,2m Profundidade)Luminoso em forma de bola produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8, Preenchido com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm | 2 | PÇ. |



| | | | |
|---------------------------------------|--|---|------|
| | brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. | | |
| CAIXA DE PRESENTE CORTADA | Estrutura metálica em formato de caixa de presente, de aço galvanizado Metalon 15x15, chapa 18 (DN), medindo altura máxima (A) 1,0m x comprimento 1,0m, Largura 1,0m. Caixa contornada de vergalhão 4,2mm para fixação de Cordão LEDs. Estrutura metálica fixa, solda tipo MIG, preenchida com cordão LED na cor azul, fio 2,2mm na cor azul. Peça contém um laço em vergalhão 4,2mm, preenchido com cordão LED na cor banco quente, com fio 2,2mm cor transparente, revestido com festão metalizado na cor dourado. | 2 | PÇ. |
| ESTRELA 5 PONTAS 3D CAIXA ALTA JARDIM | (Altura 1,20m X 1,20 Largura X 0,2 m Profundidade)Luminoso em forma de estrela caixa alta 3D produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8, Preenchido com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. | 4 | PÇ. |
| ÁRVORE CEREJEIRA DE LED ALT.3,0M | Com 2.272 LEDs, altura: 3,0 metros. Bivolt para uso externo. IP-44.Cores disponíveis: branco frio, branco quente, vermelho, azul e rosa. | 4 | UND. |

**CIDERSU**Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional SustentávelRua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34**CIDERSU**

Folha Nº

| | | | |
|---|--|-------|------|
| BORBOLETA ICE MOVIMENTO 12V | Diâmetro das asas 0,93 m espessura do corpo 15 cm cabo macho de 1,3 m poste 0,8 m | 8 | UND. |
| Paróquia São José | | | |
| CORDA LUMINOSA EM LEDS NA COR BRANCO QUENTE | mangueira de 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro, leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3 w/mt. uso interno e externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220V ou 110V. rolo com 100 metros. | 3 | UND. |
| ESTROBOS DE FIXAÇÃO | Serviço de decoração com Lâmpada Estrobótica (estrobo), potência mínima de 10,0WATTS, 220V, Externo, medidas 7,5 X 8cm. 50 a 60 Piscas/flash por minuto com visibilidade plena até 5 KM. Não possui LEDs neste estrobo. Cores disponíveis: BRANCO, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO | 8 | UND. |
| ANJO COM TROMBETA | Branco com morno (Altura 3,00m X 1,30m Largura X 2,15m Profundidade) Luminoso em forma de anjo segurando trombeta tridimensional, produzido em estrutura metálica galvanizada. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos. | 33,54 | M³. |



| | | | |
|---|---|-----|------------------|
| ÁRVORE LUMINOSA ESTRELAS BRANCA ALT. 6,50m | Medindo Altura 6,50m X 2,40m Largura. Conjunto de luminosos composto por 6 triângulos, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de estrelas. | 6,5 | METRO LINEAR. |
| PRAÇA DA RODOVIÁRIA | | | |
| CORDÃO DE LED 80 LEDS FIXAS 20 ESTROMBINHOS | A cada cinco leds um estrobino. Tomada macho e fêmea para união de até 4 conjuntos, ip 66, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do fio verde. diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 mts. Tensão 220 volts. potência mínima: 5 watts. | 200 | UND. |
| TUBO SNOWFALL LED BRANCO | 08 (OITO) TUBOS, de 50 cm, função meteoro, com 60 lâmpadas branco com comprimento total de 3.5 metros. OBJ: Nas cores branco frio, Branco quente, azul. | 60 | CX. |
| ESTRELA SPUTNIK DE NATAL COM LEDS NA COR BRANCO FRIO | Estrela com 20 tubos, efeito fogos de artifício em leds. para uso externo, multifunções. tubo com revestimento na cor branco leitoso, diametro da estrela: 100 cm. bivolt. ip 44. Movimentos sequenciais e alternados | 25 | CX. |
| Av. Artur Bernardes | | | |



| | | | |
|---|---|------|----------------|
| CASCATA COM 400 LEDS COM ESTROMBINHO NA COR BRANCO QUENTE | 304 leds fixos e 96 estrobinhos. 64 caídas assimétricas, fio branco, bivolt. tomada macho e fêmea, uso externo, medindo 10 metros de comprimento mais 1 metro de cabo de força, resistentes a chuva, ip 44. | 1400 | UND. |
| Av. Francisco Viêira Guerra | | | |
| CORDÃO DE LED 80 LEDS FIXAS 20 ESTROMBINHOS | A cada cinco leds um estrobinho. Tomada macho e fêmea para união de até 4 conjuntos, ip 66, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do fio verde. diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 mts. Tensão 220 volts. potência mínima: 5 watts. | 900 | UND. |
| LETREIRO HOHOHO 2D | (4,95m DE largura X 1,00m de altura) Fabricada em aço ASTM A36 a quente, com vergalhão 3/16 ou chapa chata, com espessura fina, destinada à impressão de figuras geométricas, com acabamento em pintura eletrostática ou industrial, contendo iluminação especial. Preenchida com cordão de 100 LEDs, com fio na cor do LED, diâmetro externo de 2,2 mm e tensão de 220V, com ou sem estrobo, com extensão de 10,0 m, tomada macho/fêmea que permite a união de até cinco cordões, potência mínima de 5 watts e grau de proteção IP-65. A estrutura é contornada com mangueira de LED de 13 mm de diâmetro, com cortes a cada metro, contendo no mínimo 36 LEDs por metro, visão em 360 graus, potência mínima de 3 watts por metro, uso interno ou externo, | 9,9 | M ² |

**CIDERSU**Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional SustentávelRua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34**CIDERSU**

Folha Nº

| | | | |
|--|---|--|--|
| | mangueira de dois fios, tensão de 220V, proteção IP-44. | | |
|--|---|--|--|

| MUN. DE 40 A 80 MIL HABITANTES | | | |
|---|--|---------------|------------------|
| Praça Getúlio Vargas | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UN. |
| CORDÃO DE LED 80 LEDS FIXAS 20 ESTROMBINHOS | A cada cinco leds um estrobino. Tomada macho e fêmea para união de até 4 conjuntos, ip 66, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do fio verde. diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 mts. Tensão 220 volts. potência mínima: 5 watts. | 700 | UND. |
| BENGALA 3D DE PÍXEL | Bengala em estrutura metálica com LEDS de Pixel RGB frente e verso, medindo 2,2m de altura. | 7,7 | M ³ . |



| | | | |
|---|---|-----|--------------|
| TUBO SNOWFALL LED BRANCO | 08 (OITO) TUBOS, de 50 cm, função meteoro, com 60 lâmpadas branco com comprimento total de 3.5 metros. OBJ: Nas cores branco frio, Branco quente, azul. | 200 | CX. |
| TÚNEL DE PÍXEL | Estrutura metálica, fabricada em chapa dobrada, chapa 18, com fabricação em corte manual e solda TIG/MIG, revestida por uma pintura industrial, iluminada em LED Píxel RGB digital , IP-68 endereçável. tensão 12V, com sistema controlado individualmente por software dedicado. Alimentação fontes chaveadas tipo colmeia + moden wifi, placa controladora ArtNet sem saídas SPI para os sinais de dados dos píxels e controle de saída de áudio para sincronizaçãocom música. 220V, potência 24 watts – Medindo 2,5m de altura , por 2,0m de largura X 6,0 m comprimento | 1 | UND. |
| ESTRELA SPUTNIK DE NATAL COM LEDS NA COR BRANCO FRIO | Estrela com 20 tubos, efeito fogos de aritificio em leds. para uso externo, multifunções. tubo com revestimento na cor branco leitoso, diametro da estrela: 100 cm. bivolt. ip 44. Movimentos sequenciais e alternados | 100 | CX. |
| ÁRVORE DE PÍXEL ALT.14 | Estrutura metálica pesada, alta complexidade, fabricada em chapa dobrada e metalon (quadrado, retangular ou redondo 20x20, 25X30 ou 30X30, chapa 18,com fabricação em corte manual e solda TIG/MIG, Perfil dodecagonal cônico, revestida por uma pintura industrial eletrostática ou industrial, preenchida com sistema de iluminação em LED Píxel RGB digital , IP-68 endereçável. tensão 12V, com sistema controlado individualmente por software dedicado. Alimentação fontes chaveadas tipo colmeia + moden wifi, placa controladora ArtNet sem saídas SPI para os sinais de dados dos píxels e controle de saída de áudio para | 14 | METRO LINEAR |

**CIDERSU**Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional SustentávelRua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34**CIDERSU**Folha Nº

| | | | |
|---|--|-------|------------------|
| | sincronização com música. 220V, potência 24 watts. | | |
| ESTROBOS DE FIXAÇÃO | Serviço de decoração com Lâmpada Estrobótica (estrobo), potência mínima de 10,0WATTS, 220V, Externo, medidas 7,5 X 8cm. 50 a 60 Piscas/flash por minuto com visibilidade plena até 5 KM. Não possui LEDs neste estrobo. Cores disponíveis: BRANCO, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO | 12 | UND. |
| CORDA LUMINOSA EM LEDS NA COR BRANCO QUENTE | mangueira de 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro, leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3 w/mt. uso interno e externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220V ou 110V. rolo com 100 metros. | 4 | UND. |
| ANJO COM TROMBETA | Branco com morno (Altura 3,00m X 1,30m Largura X 2,15m Profundidade) Luminoso em forma de anjo segurando trombeta tridimensional, produzido em estrutura metálica galvanizada. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos. | 16,77 | M ³ . |



| | | | |
|----------------------------------|---|---------|------------------|
| AVIÃOZINHO LUMINOSO | Fornecimento de estrutura metálica em formato de avião, medindo 2,80m de comp. X 2,70m de larg. X 1,40m alt.. A peça será preenchida com cordão LED na cor verde, e tela PVC na cor verde, e detalhes de asas e hélice no cordão cor branco quente e tela PVC amarela, além de detalhes de olhos e boca. Na calda traseira possui uma máquina que solta fumaça. há um assento para crianças tirarem fotos. peça totalmente instagramável. | 21,168 | M ³ |
| RENA LED 3D | (A. 2,20m X L.0,90m XC.1,90m). Escultura de Led em forma de Rena tridimensional, produzida em aço galvanizado, será aplicadas 2.800 lâmpadas de led na cor branco frio ou branco warm, blindadas 5mm de diâmetro 0.08wats de potência cada, interligadas por 3 fios 2mm. | 7,524 | M ³ . |
| TRENO LED 3D | (A.1,47m XL. 1,47m X C.3,40m). Escultura em forma de trenó tridimensional, com bancos internos para acesso do público, produzido em aço galvanizado, com 40m de contornos de mangueira de Led morna de 13mm e 36 lâmpadas por metro, com fio de cobre, revestido com tela plástica perfurada 3,5cm e aplicação de 6.900 lâmpadas de led nas cores branco frio e dourada, blindadas 5mm de diâmetro 0.08wats de potência | 7,34706 | M ³ . |
| ÁRVORE CEREJEIRA DE LED ALT.3,0M | Com 2.272 LEDs, altura: 3,0 metros. Bivolt para uso externo. IP-44.Cores disponíveis: branco frio, branco quente, vermelho, azul e rosa. | 2 | UND. |
| COGUMELOS LED 12V | Diâmetro da tampa em 3 tam. 15/20/25 cm espessura da tampa do cogumelo 10 cm cabo macho de 0,5 m | 2 | UND. |
| JOANINHA LED | 23 x 33 x 14 cm cabo macho 1,3 m poste | 4 | UND. |



| | | | |
|---------------------------------|---|-----|----------------|
| SOM E MOVIMENTO 12V | de 5 cm | | |
| BORBOLETA ICE MOVIMENTO 12V | Diâmetro das asas 0,93 m espessura do corpo 15 cm cabo macho de 1,3 m poste 0,8 m | 4 | UND. |
| CAIXA DE PRESENTE CORTADA | Estrutura metálica em formato de caixa de presente, de aço galvanizado Metalon 15x15, chapa 18 (DN), medindo altura máxima (A) 1,0m x comprimento 1,0m, Largura 1,0m. Caixa contornada de vergalhão 4,2mm para fixação de Cordão LEDs. Estrutura metálica fixa, solda tipo MIG, preenchida com cordão LED na cor azul, fio 2,2mm na cor azul. Peça contém um laço em vergalhão 4,2mm, preenchido com cordão LED na cor banco quente, com fio 2,2mm cor transparente, revestido com festão metalizado na cor dourado. | 2 | PÇ. |
| PORTAL CAIXA DE PRESENTE | Estrutura metálica de Portal em formato de Caixa de Presente, de aço galvanizado Metalon 20 x 20, chapa 18 (DN), medindo altura 3,5m x largura 3,0m x profundidade 0,40m peça tipo treliçada, com contorno de vergalhão 4,2mm para fixação de cordões LEDs, solda tipo MIG, com pintura primer no fundo e tinta permanente marfim látex, preenchida com cordão LED com fio 2,2mm cor transparente, com LED na cor branco quente e revestida com tela PVC na cor transparente. A peça contém um laço feito com vergalhão 4,2mm, medindo 1,0mx0,6m as pontas do laço, preenchido com cordão LED na cor vermelha, com fio 2,2mm na cor vermelho, e revestido com festão metalizado na cor vermelha. Peça Modular, parafusada em 06 partes. | 8,4 | M ³ |



| | | | |
|--|--|--------|----------------|
| ESTRELA 5 PONTAS 3D CAIXA ALTA JARDIM | (Altura 1,20m X 1,20 Largura X 0,2 m Profundidade)Luminoso em forma de estrela caixa alta 3D produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8, Preenchido com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. | 4 | PÇ. |
| BALÃO LUMINOSO | Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de Estrutura metálica de Balão Luminoso gigante, contendo um cesto para pessoas entrarem e tirarem fotos. A peça possui um balão na cores azul, vermelho, verde e ouro, toda preenchida com cordão LED e tela PVC com suas respectivas cores. 7 DE ALTURA - 4,5M DE LARGURA - 4,7M DE PROFUNDIDADE | 148,05 | M ³ |
| ÁRVORE NOSSA SENHORA LUMINOSA ALT.8,00M | A peça é composta por estrutura em metalon de aço com perfil sextavado cônico, garantindo resistência e estética diferenciada. Recebe pintura eletrostática, proporcionando maior durabilidade e acabamento uniforme. O sistema de montagem é realizado por meio de abraçadeiras tipo "U", que asseguram firmeza e praticidade na instalação. O revestimento luminoso combina cordões de LED com mangueira luminosa, emitindo luz colorida vibrante e decorativa. Funciona com voltagem de 220V e possui potência de 24 Watts para modelos com mais de 400 LEDs, ou 12 Watts para versões com até 200 LEDs. Conta ainda com grau de proteção IP44, sendo ideal para uso interno e áreas externas cobertas, com resistência a | 8 | METRO LINEAR |

**CIDERSU**Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional SustentávelRua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34**CIDERSU**Folha Nº

| | | | |
|---|---|-----|------|
| | respingos d'água. | | |
| Prefeitura Municipal de Alfenas | | | |
| CORDÃO DE LED 80 LEDS FIXAS 20 ESTROMBINHOS | A cada cinco leds um estrobinho. Tomada macho e fêmea para união de até 4 conjuntos, ip 66, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do fio verde. diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 mts. Tensão 220 volts. potência mínima: 5 watts. | 200 | UND. |
| TUBO SNOWFALL LED BRANCO | 08 (OITO) TUBOS, de 50 cm, função meteoro, com 60 lâmpadas branco com comprimento total de 3.5 metros. OBJ: Nas cores branco frio, Branco quente, azul. | 25 | CX. |
| ESTRELA SPUTNIK DE NATAL COM LEDS NA COR BRANCO FRIO | Estrela com 20 tubos, efeito fogos de artifício em leds. para uso externo, multifunções. tubo com revestimento na cor branco leitoso, diametro da estrela: 100 cm. bivolt. ip 44. Movimentos sequenciais e alternados | 10 | CX. |



| | | | |
|---|--|----|------|
| ESTROBOS DE FIXAÇÃO | Serviço de decoração com Lâmpada Estrobótica (estrobo), potência mínima de 10,0WATTS, 220V, Externo, medidas 7,5 X 8cm. 50 a 60 Piscas/flash por minuto com visibilidade plena até 5 KM. Não possui LEDs neste estrobo. Cores disponíveis: BRANCO, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO | 14 | UND. |
| ESTRELA 5 PONTAS 3D CAIXA ALTA JARDIM | (Altura 1,20m X 1,20 Largura X 0,2 m Profundidade)Luminoso em forma de estrela caixa alta 3D produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8, Preenchido com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. | 2 | PÇ. |
| CORDA LUMINOSA EM LEDS NA COR BRANCO QUENTE | mangueira de 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro, leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3 w/mt. uso interno e externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220V ou 110V. rolo com 100 metros. | 2 | UND. |
| CAIXA DE PRESENTE CORTADA | Estrutura metálica em formato de caixa de presente, de aço galvanizado Metalon 15x15, chapa 18 (DN), medindo altura máxima (A) 1,0m x comprimento 1,0m, Largura 1,0m. Caixa contornada de vergalhão 4,2mm para fixação de Cordão LEDs. Estrutura metálica fixa, solda tipo MIG, preenchida com cordão LED na cor azul, fio 2,2mm na cor azul. Peça contém um laço em vergalhão 4,2mm, preenchido com cordão LED na cor banco quente, com fio 2,2mm cor transparente, revestido com festão metalizado na cor dourado. | 2 | PÇ. |
| | Igreja Santos Reis | | |



| | | | |
|---|---|------|------------------|
| CORDA LUMINOSA EM LEDS NA COR BRANCO QUENTE | mangueira de 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro, leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3 w/mt. uso interno e externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220V ou 110V. rolo com 100 metros. | 1 | UND. |
| ARABESCO PRESENTE DE NATAL | (Altura: 1,20m X Largura: 1,35m) Fabricada em aço ASTM A36 a quente, com vergalhão 3/16 ou chapa chata, com espessura fina, destinada à impressão de figuras geométricas, com acabamento em pintura eletrostática ou industrial, contendo iluminação especial. Preenchida com cordão de 100 LEDs, com fio na cor do LED, diâmetro externo de 2,2 mm e tensão de 220V, com ou sem estrobo, com extensão de 10,0 m, tomada macho/fêmea que permite a união de até cinco cordões, potência mínima de 5 watts e grau de proteção IP-65. A estrutura é contornada com mangueira de LED de 13 mm de diâmetro, com cortes a cada metro, contendo no mínimo 36 LEDs por metro, visão em 360 graus, potência mínima de 3 watts por metro, uso interno ou externo, mangueira de dois fios, tensão de 220V, proteção IP-44. | 3,24 | M ² . |
| AV. GOVERNADOR VALADARES | | | |
| CORDÃO DE LED 80 LEDS FIXAS 20 ESTROMBINHOS | A cada cinco leds um estrobinho. Tomada macho e fêmea para união de até 4 conjuntos, ip 66, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do fio verde. diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 mts. Tensão 220 volts. potência mínima: 5 watts. | 900 | UND. |



| | | | |
|---|--|-------|------------------|
| TUBO SNOWFALL LED BRANCO | 08 (OITO) TUBOS, de 50 cm, função meteoro, com 60 lâmpadas branco com comprimento total de 3.5 metros. OBJ: Nas cores branco frio, Branco quente, azul. | 500 | CX. |
| ESTRELA SPUTNIK DE NATAL COM LEDS NA COR BRANCO FRIO | Estrela com 20 tubos, efeito fogos de artilharia em leds. para uso externo, multifunções. tubo com revestimento na cor branco leitoso, diâmetro da estrela: 100 cm. bivolt. ip 44. Movimentos sequenciais e alternados | 200 | CX. |
| BENGALA 3D DE PÍXEL | Bengala em estrutura metálica com LEDS de Pixel RGB frente e verso, medindo 2,2m de altura. | 19,25 | M ³ . |
| ESTRELA 5 PONTAS 3D CAIXA ALTA JARDIM | (Altura 1,20m X 1,20 Largura X 0,2 m Profundidade) Luminoso em forma de estrela caixa alta 3D produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8, Preenchido com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. | 10 | PÇ. |
| ANJO MENINO | (Altura 1,80m X 1,30m Largura) Luminoso em forma de Anjo Menino produzido em estrutura metálica galvanizada, com estrutura auto-portante para jardim, contornado com 20m de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. | 93,6 | M ² |
| Estação Cultura - Casa da Cultura | | | |



| | | | |
|---|---|-----|------|
| CORDÃO DE LED 80 LEDS FIXAS 20 ESTROMBINHOS | A cada cinco leds um estrobinho. Tomada macho e fêmea para união de até 4 conjuntos, ip 66, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do fio verde. diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 mts. Tensão 220 volts. potência mínima: 5 watts. | 280 | UND. |
| TUBO SNOWFALL LED BRANCO | 08 (OITO) TUBOS, de 50 cm, função meteoro, com 60 lâmpadas branco com comprimento total de 3.5 metros. OBJ: Nas cores branco frio, Branco quente, azul. | 50 | CX. |
| ESTRELA SPUTNIK DE NATAL COM LEDS NA COR BRANCO FRIO | Estrela com 20 tubos, efeito fogos de artilharia em leds. para uso externo, multifunções. tubo com revestimento na cor branco leitoso, diametro da estrela: 100 cm. bivolt. ip 44. Movimentos sequenciais e alternados | 25 | CX. |
| ESTROBOS DE FIXAÇÃO | Serviço de decoração com Lâmpada Estrobótica (estrobo), potência mínima de 10,0WATTS, 220V, Externo, medidas 7,5 X 8cm. 50 a 60 Piscas/flash por minuto com visibilidade plena até 5 KM. Não possui LEDs neste estrobo. Cores disponíveis: BRANCO, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO | 12 | UND. |



| | | | |
|---|---|------|----------------|
| ARABESCO PRESENTE DE NATAL | (Altura: 1,20m X Largura: 1,35m) Fabricada em aço ASTM A36 a quente, com vergalhão 3/16 ou chapa chata, com espessura fina, destinada à impressão de figuras geométricas, com acabamento em pintura eletrostática ou industrial, contendo iluminação especial. Preenchida com cordão de 100 LEDs, com fio na cor do LED, diâmetro externo de 2,2 mm e tensão de 220V, com ou sem estrobo, com extensão de 10,0 m, tomada macho/fêmea que permite a união de até cinco cordões, potência mínima de 5 watts e grau de proteção IP-65. A estrutura é contornada com mangueira de LED de 13 mm de diâmetro, com cortes a cada metro, contendo no mínimo 36 LEDs por metro, visão em 360 graus, potência mínima de 3 watts por metro, uso interno ou externo, mangueira de dois fios, tensão de 220V, proteção IP-44. | 6,48 | M ² |
| CASCATA COM 400 LEDS COM ESTROMBINHO NA COR BRANCO QUENTE | 304 leds fixos e 96 estrobinhos. 64 caídas assimétricas, fio branco, bivolt. tomada macho e fêmea, uso externo, medindo 10 metros de comprimento mais 1 metro de cabo de força, resistentes a chuva, ip 44. | 5 | UND. |
| BOLA DE LED JARDIM | (Altura 1,2m X 1,2m Largura X 1,2m Profundidade) Luminoso em forma de bola produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8, Preenchido com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. | 4 | PÇ. |



| | | | |
|---|---|-----|------|
| ESTRELA 5 PONTAS 3D CAIXA ALTA JARDIM | (Altura 1,20m X 1,20 Largura X 0,2 m Profundidade)Luminoso em forma de estrela caixa alta 3D produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8, Preenchido com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. | 2 | PÇ. |
| Praça da Rodoviária Antiga | | | |
| CORDÃO DE LED 80 LEDS FIXAS 20 ESTROMBINHOS | A cada cinco leds um estrobinho. Tomada macho e fêmea para união de até 4 conjuntos, ip 66, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d´água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do fio verde. diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 mts. Tensão 220 volts. potência mínima: 5 watts. | 800 | UND. |
| TUBO SNOWFALL LED BRANCO | 08 (OITO) TUBOS, de 50 cm, função meteoro, com 60 lâmpadas branco com comprimento total de 3.5 metros. OBJ: Nas cores branco frio, Branco quente, azul. | 300 | CX. |
| ESTRELA SPUTNIK DE NATAL COM LEDS NA COR BRANCO FRIO | Estrela com 20 tubos, efeito fogos de artifício em leds. para uso externo, multifunções. tubo com revestimento na cor branco leitoso, diametro da estrela: 100 cm. bivolt. ip 44. Movimentos sequenciais e alternados | 150 | CX. |



| | | | |
|---------------------------|--|--------|------------------|
| ÁRVORE DE PÍXEL ALT.14 | Estrutura metálica pesada, alta complexidade, fabricada em chapa dobrada e metalon (quadrado, retangular ou redondo 20x20, 25X30 ou 30X30, chapa 18, com fabricação em corte manual e solda TIG/MIG, Perfil dodecagonal cônico, revestida por uma pintura industrial eletrostática ou industrial, preenchida com sistema de iluminação em LED Píxel RGB digital , IP-68 endereçável. tensão 12V, com sistema controlado individualmente por software dedicado. Alimentação fontes chaveadas tipo colmeia + moden wifi, placa controladora ArtNet sem saídas SPI para os sinais de dados dos píxels e controle de saída de áudio para sincronizaçãocom música. 220V, potência 24 watts. | 14 | METRO LINEAR |
| BALÃO LUMINOSO | Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de Estrutura metálica de Balão Luminoso gigante, contendo um cesto para pessoas entrarem e tirarem fotos. A peça possui um balão na cores azul, vermelho, verde e ouro, toda preenchida com cordão LED e tela PVC com suas respectivas cores. 7 DE ALTURA - 4,5M DE LARGURA - 4,7M DE PROFUNDIDADE | 148,05 | M ³ |
| RENA LED 3D | (A. 2,20m X L.0,90m XC.1,90m). Escultura de Led em forma de Rena tridimensional, produzida em aço galvanizado, será aplicadas 2.800 lâmpadas de led na cor branco frio ou branco warm, blindadas 5mm de diâmetro 0.08wats de potência cada, interligadas por 3 fios 2mm. | 7,524 | M ³ . |



| | | | |
|---------------------------------------|--|---------|------------------|
| TRENO LED 3D | (A.1,47m XL. 1,47m X C.3,40m). Escultura em forma de trenó tridimensional, com bancos internos para acesso do público, produzido em aço galvanizado, com 40m de contornos de mangueira de Led morna de 13mm e 36 lâmpadas por metro, com fio de cobre, revestido com tela plástica perfurada 3,5cm e aplicação de 6.900 lâmpadas de led nas cores branco frio e dourada, blindadas 5mm de diâmetro 0.08wats de potência | 7,34706 | M ³ . |
| BOLA DE LED JARDIM | (Altura 1,2m X1,2m Largura X 1,2m Profundidade)Luminoso em forma de bola produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8, Preenchido com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. | 6 | PÇ. |
| ESTRELA 5 PONTAS 3D CAIXA ALTA JARDIM | (Altura 1,20m X 1,20 Largura X 0,2 m Profundidade)Luminoso em forma de estrela caixa alta 3D produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8, Preenchido com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. | 5 | PÇ. |



| | | | |
|------------------------------------|--|---|-----|
| CAIXA DE PRESENTE CORTADA | Estrutura metálica em formato de caixa de presente, de aço galvanizado Metalon 15x15, chapa 18 (DN), medindo altura máxima (A) 1,0m x comprimento 1,0m, Largura 1,0m. Caixa contornada de vergalhão 4,2mm para fixação de Cordão LEDs. Estrutura metálica fixa, solda tipo MIG, preenchida com cordão LED na cor azul, fio 2,2mm na cor azul. Peça contém um laço em vergalhão 4,2mm, preenchido com cordão LED na cor banco quente, com fio 2,2mm cor transparente, revestido com festão metalizado na cor dourado. | 4 | PÇ. |
| CAIXA DE PRESENTE EMPILHADAS | Estrutura metálica em formato de caixas de presentes empilhadas, produzido em aço galvanizado metalon 20x20, chapa 18 (DN), sendo 01 caixa medindo 0,568m de altura x 0,568m de largura x 0,568m de profundidade, produzida em estrutura metálica, solda tipo MIG, com laço e contorno da peça produzidos em vergalhão 4,2mm para fixação de LEDs. A segunda caixa medindo 0,795m de altura x 0,795m de largura x 0,795m de comprimento, em estrutura metálica fixa, solda tipo MIG, contorno da peça produzidos em vergalhão 4,2mm para fixação de LEDs. A terceira peça medindo 1,136m de altura x 1,136m de largura x 1,136m de comprimento, sendo a base da peça, produzido em estrutura metálica fixa, solda tipo MIG, contorno da peça produzidos em vergalhão 4,2mm para fixação de LEDs. A peça será com pintura primer no fundo e tinta permanente Platina, preenchida com cordão LED na cor branco quente, com fio 2,2mm cor transparente e revestida com tela PVC na cor transparente, e decoração de laço no topo da peça preenchida com cordão LED na cor vermelho, com fio 2,2mm na cor vermelha, revestida com festão vermelho metalizado. ALTURA TOTAL DA PEÇA: 2,50m | 1 | PÇ. |

**CIDERSU**Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional SustentávelRua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34**CIDERSU**

Folha Nº

| | | | |
|---------------------------------------|---|---------|------------------|
| PAPAI NOEL TRADICIONAL DE FIBRA | Escultura em forma de papai noel com rosto vazado para fotografias com roupa tradicional, medindo Altura 1,85m X 0,80m Largura X 0,70m Profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho. | 1,036 | M ³ . |
| POLTRONA DO NOEL | Escultura em forma de Poltrona do Noel, com sino no topo da poltrona, medindo Altura 1,75m X Largura: 1,20m X 0,67cm Profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho. | 1,407 | M ³ . |
| MAMÃE NOEL TRADICIONAL | Escultura em forma de mulher com feições de mamãe noel, com vestes vermelha e avental, medindo Altura 1,70m X 0,80m Largura X 0,68m Profundidade . Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho. | 0,9248 | M ³ |
| CAIXA DE PRESENTE ALTA BRANCA | Escultura em forma de caixa alta com um laço no topo, medindo Altura 1,30m X 0,85m Largura X 0,85m Profundidade. Produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho. | 0,93925 | M ³ |
| | Museu da Memória e Patrimônio / Museu de História Natural - Unifal-MG | | |
| ESTROBOS DE FIXAÇÃO | Serviço de decoração com Lâmpada Estrobótica (estrobo), potência mínima de 10,0WATTS, 220V, Externo, medidas 7,5 X 8cm. 50 a 60 Piscas/flash por minuto com visibilidade plena até 5 KM. Não possui LEDs neste estrobo. Cores disponíveis: BRANCO, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO | 12 | UND. |



| | | | |
|--|--|-----|------|
| CORDÃO DE LED 80 LEDS FIXAS 20 ESTROMBINHOS | A cada cinco leds um estrobino. Tomada macho e fêmea para união de até 4 conjuntos, ip 66, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do fio verde. diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 mts. Tensão 220 volts. potência mínima: 5 watts. | 80 | UND. |
| CORDA LUMINOSA EM LEDS NA COR BRANCO QUENTE | mangueira de 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro, leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3 w/mt. uso interno e externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220V ou 110V. rolo com 100 metros. | 2 | UND. |
| Museu da Memória e Patrimônio / Museu de História Natural - Unifal-MG | | | |
| CORDÃO DE LED 80 LEDS FIXAS 20 ESTROMBINHOS | A cada cinco leds um estrobino. Tomada macho e fêmea para união de até 4 conjuntos, ip 66, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do fio verde. diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 mts. Tensão 220 volts. potência mínima: 5 watts. | 250 | UND. |
| TUBO SNOWFALL LED BRANCO | 08 (OITO) TUBOS, de 50 cm, função meteoro, com 60 lâmpadas branco com comprimento total de 3.5 metros. OBJ: Nas cores branco frio, Branco quente, azul. | 100 | CX. |
| ESTRELA SPUTNIK DE NATAL COM LEDS NA COR BRANCO FRIO | Estrela com 20 tubos, efeito fogos de artifício em leds. para uso externo, multifunções. tubo com revestimento na cor branco leitoso, diametro da estrela: 100 cm. bivolt. ip 44. Movimentos sequenciais e alternados | 80 | CX. |



| | | | |
|--|--|---------|----------------|
| TREM LUMINOSO COM VAGÃO | Instalação, Manutenções Permanentes e Desinstalação de Locomotiva em estrutura metálica dourada preenchida com festão nas cores azul e dourado. A peça completa possui 11,30m de comp. X 2,50m de larg. X 4,50m de alt.. Possui locomotiva com acabamentos em metal e preenchida com tela PVC em olhos, nariz, boca e outros detalhes relevantes para melhor identificação das peças, além de um vagão com presentes em tamanhos diferentes, preenchido com festão, cores diversas | 127,125 | M ³ |
| ÁRVORE CEREJEIRA 16.000 LEDs ALT. 7,5M | ÁRVORE CEREJEIRA COM 16.000 LED RGB - estrutura em fibra de vidro em formato de arvore seca com comprimento de 7,5 metros de altura sendo o tronco e todo os galhos produzidos em fibra de vidro recoberta por pintura automotiva pu e verniz auto - brilho, tronco estruturado em armação de ferro armado, base para a fixação com a copa sendo formada por conjunto de led rgb e polietileno de alta densidade; densidade igual ou maior que 0,941 g/cm ³ formato de flor com 16.000 led para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente e seu revestimento na cor branca com duas vias. fio de cobre, diâmetro do fio 2,2 mm. | 7,5 | UND. |
| COGUMELOS LED 12V | Diâmetro da tampa em 3 tam. 15/20/25 cm espessura da tampa do cogumelo 10 cm cabo macho de 0,5 m | 2 | UND. |
| JOANINHA LED SOM E MOVIMENTO 12V | 23 x 33 x 14 cm cabo macho 1,3 m poste de 5 cm | 2 | UND. |
| BORBOLETA ICE MOVIMENTO 12V | Diâmetro das asas 0,93 m espessura do corpo 15 cm cabo macho de 1,3 m poste | 4 | UND. |



| | | | |
|----------------------------|--|--------|------------------|
| | 0,8 m | | |
| CASINHA DO NOEL DE MADEIRA | Casa em madeira com estrutura modular, confeccionada em madeira de pinus, medindo Altura 2,80m X Largura 3,00m X 3,00m Profundidade. Revestida com pintura auto-brilho e acabamento em verniz. | 25,2 | M ³ |
| NOEL PHOTOFACE INTERATIVO | Escultura em forma de papai noel com rosto vazado para fotografias com roupa tradicional, medindo Altura 1,85m X 0,80m Largura X 0,70m Profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto BRilho. | 1 | UND. |
| POLTRONA DO NOEL | Escultura em forma de Poltrona do Noel, com sino no topo da poltrona, medindo Altura 1,75m X Largura: 1,20m X 0,67cm Profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho. | 1,407 | M ³ . |
| BENGALA 3D DE PÍXEL | Bengala em estrutura metálica com LEDS de Píxel RGB frente e verso, medindo 2,2m de altura. | 7,7 | M ³ . |
| MAMÃE NOEL TRADICIONAL | Escultura em forma de mulher com feições de mamãe noel, com vestes vermelha e avental, medindo Altura 1,70m X 0,80m Largura X 0,68m Profundidade . Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho. | 0,9248 | M ³ |

4. ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA

Foram consideradas as seguintes alternativas: (i) contratação direta individual por cada município; (ii) aquisição definitiva de materiais para uso continuado; (iii) locação de estruturas prontas com serviços associados. A alternativa mais vantajosa, sob os critérios de economicidade, escalabilidade e padronização, foi a constituição de um Sistema de Registro de Preços consorciado, com estruturação em três lotes, conforme detalhado a seguir.



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº _____

5. FUNDAMENTAÇÃO DA ESTRUTURA EM LOTES

A contratação será estruturada em três lotes funcionais: Lote 1 – fornecimento definitivo de insumos natalinos (materiais permanentes), Lote 2 – prestação de serviços técnicos (mão de obra para montagem e manutenção), e Lote 3 – locação de estruturas com serviços agregados. Essa divisão garante maior competitividade e permite que municípios escolham a solução mais compatível com sua realidade orçamentária e operacional.

6. JUSTIFICATIVA PARA USO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços é justificada pela necessidade recorrente, porém variável, de contratação por parte dos municípios, bem como pela possibilidade de adesão gradual. O SRP permite maior planejamento, economia de escala, padronização contratual e redução de custos administrativos, conforme previsto nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valores foi elaborada com base na média de preços praticados em contratações públicas semelhantes, levantamentos de mercado e análise das demandas consolidadas nos municípios consorciados ao CIDERSU. Os dados de demanda, quantidade e valor estimado por item foram organizados por lote e constam nos quadros estimativos constantes no Termo de Referência (Anexo I).

O valor total estimado da contratação, considerando os três lotes e os períodos de exibição planejados, será definido com base nas planilhas anexas e poderá ser revisto conforme evolução do processo licitatório e adesões formais dos municípios.

8. CONCLUSÃO TÉCNICA E RECOMENDAÇÕES

Face ao exposto, recomenda-se a instauração do procedimento licitatório na forma de Registro de Preços, com estruturação em três lotes, conforme detalhado. O presente Estudo Técnico Preliminar, fundamentado em diagnóstico regional, análise funcional e critérios de viabilidade, atende às exigências da Lei nº 14.133/2021 e deve instruir a fase preparatória do processo licitatório a ser conduzido pelo Consórcio CIDERSU.

Carvalhópolis/MG, data da assinatura eletrônica.

Responsável pela elaboração do ETP

Aprovado Presidência do CIDERSU



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação, por meio de Ata de Registro de Preços, de empresa especializada para a execução de ações de decoração natalina em espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU, incluindo o fornecimento de materiais e estruturas decorativas, a prestação de serviços técnicos de instalação, manutenção e desmontagem, bem como a locação de estruturas ornamentais com serviços associados, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Introdução

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU, constituído por 15 municípios, visa proporcionar soluções compartilhadas e eficientes para demandas comuns das administrações locais. No contexto das ações de fortalecimento da identidade regional, promoção do turismo, inclusão social e requalificação urbanística, justifica-se tecnicamente a instituição de procedimento licitatório sob a forma de Registro de Preços, destinado à contratação de serviços especializados na locação de estruturas voltadas à ornamentação e iluminação natalina.

2.2. Diagnóstico e mapeamento regional

Com base em levantamento técnico sistematizado, realizado a partir de fontes públicas e institucionais, constatou-se que todos os municípios consorciados possuem pelo menos dois ou mais espaços urbanos com alto potencial de uso para decoração natalina, entre eles:

- Praças centrais e históricas;
- Igrejas matrizes e entornos religiosos;
- Prédios públicos relevantes (prefeituras, câmaras, centros culturais);
- Acessos principais e portais de entrada das cidades;
- Avenidas arborizadas, rotatórias e praças de eventos;
- Espaços de lazer e convívio comunitário.

O mapeamento completo desses elementos consta em planilha técnica anexa ao ETP, que identifica nominalmente os locais por município, servindo de base objetiva para fundamentar a demanda consorciada.

2.3. Necessidade pública e interesse social

A ornamentação e iluminação natalina, mediante locação de estruturas específicas, configuram-se como intervenção urbana de caráter simbólico, festivo e cultural, amplamente legitimada pela tradição e expectativa da população. Sua realização promove:



- Valorização paisagística e estética dos centros urbanos;
- Incentivo ao comércio local, por meio do aumento da circulação de pessoas em áreas centrais;
- Fortalecimento do turismo regional, com atração de visitantes e eventos locais;
- Integração social e estimulação do espírito comunitário;
- Ocupação qualificada de espaços urbanos, com foco na segurança e convivência cidadã.

2.4. Racionalidade administrativa e economia de escala

A realização do certame sob a forma de Registro de Preços consorciado permite:

- Planejamento antecipado da demanda com base em levantamentos objetivos;
- Contratação padronizada e transparente, com redução de custos unitários;
- Escalonamento da execução conforme conveniência de cada município;
- Maior competitividade entre fornecedores especializados;
- Evitação de dispêndios isolados e fracionamento indevido de licitação.

2.5. Amparo legal e instrumentalização

A presente iniciativa encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial nos artigos que tratam do Sistema de Registro de Preços, da governança consorciada e da viabilidade técnica e econômica da contratação compartilhada. O CIDERSU atuará como órgão gerenciador, garantindo o cumprimento das formalidades, a isonomia entre os entes participantes e a segurança jurídica do processo.

2.6. Justificativa das quantidades estimadas e possibilidade de adesões futuras

A estimativa de quantidades inserida neste processo licitatório consorciado foi construída com base:

- No mapeamento técnico dos espaços ornamentáveis em 15 municípios consorciados, conforme planilha anexa;
- Na experiência histórica de decorações natalinas anteriores, em iniciativas isoladas dos entes consorciados;
- No levantamento da capacidade orçamentária média anual dos municípios para ações natalinas de pequeno e médio porte;
- E na potencialidade de adesão por parte de novos entes públicos, conforme previsto na legislação aplicável à Ata de Registro de Preços.

Importa destacar que as quantidades consignadas na ARP não vinculam obrigação de aquisição integral. Cada município aderente formalizará, oportunamente, seu termo de adesão individual e plano de aplicação, conforme conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e calendário próprio.

Além disso, considerando a vigência de até 24 (vinte e quatro) meses da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, o dimensionamento estimado contempla eventuais contratações futuras, inclusive por novos consorciados ou entes externos (órgãos e entidades na condição de não participante) que venham a solicitar adesão extraordinária à ARP, nos moldes do art. 86 da mesma Lei.



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº _____

Tais estimativas garantem o adequado dimensionamento da logística, a disponibilidade de escala por parte da empresa contratada, e a compatibilização entre demanda potencial e oferta registrada, sem onerar os cofres públicos com contratações excessivas ou subdimensionadas.

Por fim, a divisão por lotes visa proporcionar flexibilidade aos municípios consorciados, permitindo a adesão seletiva conforme a necessidade local e a capacidade orçamentária, sem comprometer a padronização contratual regional.

2.7. Conclusão

Face ao exposto, recomenda-se a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão (preferencialmente eletrônico), com adoção do Sistema de Registro de Preços, autorizada a adesão de órgão não participantes (carona), visando à contratação de empresa especializada na locação de estruturas para decoração e iluminação natalina dos espaços públicos dos municípios consorciados, conforme levantamento técnico anexo.

Tal iniciativa alinha-se às diretrizes de planejamento regional, racionaliza a aplicação dos recursos públicos e atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse coletivo, reforçando o papel integrador e estruturante do CIDERSU no apoio às administrações locais.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os objetos licitados neste Termo de Referência estão organizados em três lotes complementares, de acordo com a natureza da contratação: fornecimento definitivo de materiais, prestação de serviços especializados e locação de estruturas com serviços associados. Abaixo, descrevem-se, de forma não exaustiva, os serviços e fornecimentos compreendidos em cada lote:

3.1 Lote 1 – Fornecimento de insumos natalinos

O presente lote tem por objeto a aquisição definitiva de materiais e insumos utilizados em decorações natalinas, tais como cordões de LED, mangueiras luminosas, painéis decorativos, estruturas metálicas, figuras 2D e 3D, árvores modulares, entre outros itens correlatos.

Visa atender aos municípios que optarem por adquirir e manter em seus estoques os materiais natalinos, permitindo reutilização em anos futuros e montagem por equipe própria.

Os insumos deverão ser novos, certificados conforme normas do INMETRO ou ABNT, resistentes às intempéries (uso externo), e entregues embalados com identificação. A lista de itens estimados constará em anexo específico com quantidades referenciais.

3.2 Lote 2 – Serviços de instalação, manutenção e desmontagem

Este lote contempla exclusivamente a contratação de mão de obra especializada para realizar serviços técnicos de instalação, manutenção preventiva e corretiva, e posterior desmontagem de estruturas decorativas natalinas.

Permite aos municípios que possuam materiais próprios ou adquiridos previamente contar com apoio profissional especializado para execução segura e eficiente das montagens e manutenções.



Os serviços deverão ser executados por equipe treinada, utilizando equipamentos de proteção individual (EPIs) e ferramentas adequadas, com supervisão técnica. A contratada será responsável por cronograma e checklists operacionais.

3.3 Lote 3 – Locação de estruturas com serviços associados

Este lote visa à locação de estruturas decorativas natalinas, como árvores luminosas, conjuntos temáticos, portais, figuras iluminadas, etc., incluindo montagem, manutenção durante o período de exibição e desmontagem ao final.

Atende aos municípios que desejam contratar soluções completas e temporárias, com flexibilidade de renovação anual sem necessidade de manter acervo permanente de itens.

A contratada deverá fornecer estruturas de qualidade, certificadas, montadas com segurança e estética padronizada. Os itens locados deverão permanecer íntegros durante todo o período festivo, com atendimento a chamados de manutenção corretiva em até 48h.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nos espaços públicos indicados individualmente por cada município consorciado, conforme mapeamento anexo e plano de adesão posterior. A contratada deverá adequar os projetos de instalação às condições locais, sob aprovação técnica da administração municipal aderente.

5. PRAZOS

Tendo em vista a estruturação da presente contratação em três lotes com naturezas distintas — fornecimento definitivo de materiais (Lote 1), prestação de serviços (Lote 2) e locação com serviços agregados (Lote 3) — os prazos de execução, entrega e vigência contratual estão assim definidos, conforme a especificidade de cada lote:

5.1 LOTE 1 – Fornecimento de Insumos Natalinos

- Prazo máximo para entrega dos materiais: até 15 de novembro de cada exercício, de forma a possibilitar a montagem e instalação pelos municípios contratantes;
- Os produtos deverão ser entregues embalados, com etiquetas técnicas, certificados e prontos para uso.

5.2 LOTE 2 – Serviços de Instalação, Manutenção e Desmontagem

- Instalação completa: até 30 de novembro de cada exercício, conforme cronograma definido pelo município aderente;
- Manutenção ativa: durante todo o período de exibição, de 1º de dezembro a 6 de janeiro;
- Desinstalação e retirada: até 20 de janeiro do exercício seguinte;
- O município poderá ajustar esses prazos mediante justificativa e anuência da contratada, observados os limites legais e contratuais.

5.3 LOTE 3 – Locação de Estruturas com Serviços Associados



- Instalação e entrega operacional das estruturas locadas: até 30 de novembro de cada exercício;
- Manutenção preventiva e corretiva: durante toda a vigência do contrato de exibição, com atendimento a chamados em até 48 horas úteis;
- Retirada e desmobilização: até 20 de janeiro do exercício seguinte;
- O prazo de locação será definido por cada município aderente, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, respeitado o limite contratual estabelecido.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Considerando a divisão do objeto licitado em três lotes distintos, as obrigações da contratada devem ser observadas conforme a natureza de sua atuação. A seguir, estão dispostas as responsabilidades específicas por lote:

6.1 LOTE 1 – Fornecimento de Insumos Natalinos

A contratada deverá:

- Fornecer todos os materiais e estruturas novos, sem uso prévio, com características técnicas conforme especificações do edital;
- Apresentar, quando aplicável, certificados de conformidade técnica (INMETRO, ABNT ou equivalente), laudos elétricos e/ou de segurança;
- Garantir que todos os produtos estejam adequadamente embalados, identificados e acompanhados de memorial descritivo;
- Entregar os itens dentro do prazo contratual, em condições perfeitas de uso, com resistência a intempéries e proteção elétrica compatível.

6.2 LOTE 2 – Serviços de Instalação, Manutenção e Desmontagem

A contratada deverá:

- Disponibilizar equipe técnica treinada, com uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e ferramentas adequadas;
- Designar responsável técnico formalmente habilitado (CREA/CFT) para acompanhamento da execução dos serviços;
- Cumprir o cronograma operacional definido com o município contratante;
- Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos elementos decorativos durante o período de exibição;
- Realizar a desmontagem e a destinação dos resíduos com responsabilidade ambiental, evitando descarte irregular.

6.3 LOTE 3 – Locação de Estruturas com Serviços Associados

A contratada deverá:

- Fornecer estruturas completas, limpas, revisadas, com pleno funcionamento elétrico e visual, prontas para instalação imediata;
- Responsabilizar-se por todo o ciclo operacional: transporte, montagem, ligação elétrica, manutenção e retirada;



- Apresentar documentação técnica ou catálogo ilustrado dos itens locados;
- Executar a instalação com profissional habilitado e com observância às normas técnicas e de segurança aplicáveis (NR-10, NBR 5410 etc.);
- Atender a chamados de manutenção em até 48h úteis após a notificação do município;
- Retirar as estruturas no prazo definido, deixando o espaço público limpo e livre de resíduos.

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação ocorrerá por meio de Ata de Registro de Preços, com quantitativos estimados conforme levantamento técnico elaborado pelo CIDERSU. A adesão será facultativa a cada município, mediante termo de compromisso e plano individual de aplicação.

8. REFERÊNCIAS TÉCNICAS E SEGURANÇA

As estruturas e instalações deverão observar as normas técnicas pertinentes, tais como:

- ABNT NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão);
- NR-10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade);
- NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção);
- Normas do INMETRO aplicáveis a componentes e luminárias.

9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização será exercida pela unidade técnica designada pelo CIDERSU e pelas administrações municipais que aderirem à ARP. Será exigido da contratada o cumprimento de cronogramas, entrega de relatórios fotográficos, checklists de instalação e manutenção, bem como responsabilidade a eventuais ocorrências operacionais.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas observará o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste Termo de Referência. Cada licitante poderá apresentar proposta para um ou mais lotes, sendo permitida adjudicação por lote individualmente.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento serão observadas conforme a natureza do objeto contratado, respeitando-se os prazos legais de liquidação e mediante aceite definitivo da Administração contratante:

11.1 - Lote 1 – fornecimento de insumos:

Pagamento integral em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva dos materiais, devidamente acompanhada da nota fiscal e do termo de recebimento definitivo.

11.2 - Lote 2 – serviços de instalação, manutenção e desmontagem:

Pagamento dividido em três etapas:



- 30% após conclusão da instalação;
- 30% após o término do período natalino (a partir de 7 de janeiro);
- 40% após desmontagem e retirada completa das estruturas, mediante aceite final.

11.3 - Lote 3 – locação de estruturas com serviços associados:

Pagamento nas mesmas condições previstas para o Lote 2, observando-se o cronograma operacional pactuado com o município aderente.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar documentação de qualificação técnica compatível com o(s) lote(s) a que concorrer, conforme descrito abaixo:

12.1 - Lote 1 – fornecimento de insumos natalinos:

- 12.1.1 Catálogo técnico ou memorial descritivo dos produtos ofertados, com especificações, imagens e dimensões;
- 12.1.2 Relatório de ensaios dos materiais luminosos (mangueiras e cordões de LED), emitidos por centro de controle tecnológico (Grau de Proteção - IP - ABNT IEC 60 598-1: 2010; Rigidez dielétrica - ABNT IEC 60 598-1: 2010; Resistência de isolamento - ABNT IEC 60 598-1: 2010; Potência total do circuito - IES NA LM 79 08; Fator de potência - IES NA LM 79 08; Corrente de alimentação - IES NA LM 79 08; Proteção contra choque elétrico - ABNT IEC 60 598-1: 2010; IRC - IES NA LM 79 08; TCC - IES NA LM 79 08; Resistência a umidade - ABNT IEC 60 598-1: 2010; Envelhecimento UV - ASTM G 154.
 - 12.1.2.1 Só serão aceitos ensaios com prazo de validade por 12 meses a contar da data de ensaio. Poderá ser solicitado a empresa ganhadora, em 7 dias, o envio de 2 amostras de cada modelo ofertado, que poderá ou não ser enviado pelo CIDERSU ao Laboratório informado pelo ganhador para comprovação da legitimidade dos ensaios, sendo que os custos ocorrerão por parte do ganhador.

12.2 - Lote 2 – serviços de instalação, manutenção e desmontagem:

- 12.2.1 Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho Regional de Arquitetura – CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT competente
- 12.2.2 Certidão de Registro e Quitação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho Regional de Arquitetura – CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT competente, onde figure a empresa licitante no quadro de responsabilidade técnica do(a) profissional
- 12.2.3 Comprovação do licitante de que dispõe, em seu quadro funcional, de responsável (eis) técnicos (s), profissional(is) de nível superior, de acordo com a exigência dos serviços, sendo para o presente caso, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Mecânico. A comprovação do vínculo entre o(s) profissional(s) indicado(s) e a licitante, deve se dar através de quaisquer meios que denotem o compromisso futuro, podendo ser carteira de trabalho, declaração de contratação futura do profissional, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa.
- 12.2.4 A interessada deverá comprovar a capacidade técnico-operacional da empresa licitante para fins de demonstração que a empresa está executando ou já executou anteriormente serviço



pertinente e compatível em características técnicas com o objeto pretendido para contratação na presente licitação, a ser feita por intermédio da apresentação de Certidão(ões) de Acervo Operacional – CAO, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado(s) no órgão competente, em que figure o nome da empresa concorrente na condição de “contratada”, podendo ser comprovada através de Consórcio, sendo analisada, sob pena de inabilitação, a execução de serviços de natureza e complexidade semelhantes ao objeto. Para comprovação de que trata este subitem, a(s) certidão(ões) deverá(rão) dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- i) prestação de serviço para instalação de elementos lineares (cordões, cascatas, festões, mangueiras);
- ii) prestação de serviço para instalação de estruturas tridimensionais (árvores, bolas, letreiros); e
- iii) prestação de serviço para instalação de elementos de fachada (cortinas, redes e painéis).

12.2.5 A interessada deverá comprovar a capacidade técnico-profissional, a ser feita por intermédio da apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado(s) no órgão competente, que comprovem que o(s) profissional(s) detentor(es) de vínculo com a empresa licitante exerceu(ram), em seu acervo técnico, atividades compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado. O profissional indicado deverá possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), já averbados no órgão de classe, nos quais conste a participação direta na execução de serviços de natureza e complexidade semelhantes ao objeto desta licitação. Para comprovação de que trata este subitem, as certidões, emitidas em nome dos profissionais Engenheiro Mecânico e Engenheiro Eletricista deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- i) prestação de serviço para instalação de elementos lineares (cordões, cascatas, festões, mangueiras);
- ii) prestação de serviço para instalação de estruturas tridimensionais (árvores, bolas, letreiros); e
- iii) prestação de serviço para instalação de elementos de fachada (cortinas, redes e painéis).

12.2.6 Cada item da Qualificação Técnica poderá ser atendido com a somatório de atestados.

12.2.7 A comprovação será feita em nome do(s) responsável(s) técnico(s) integrante(s) do quadro permanente da licitante ou vinculado contratualmente, sendo vedada a utilização de acervo técnico de profissional estranho à equipe da empresa.

12.2.8 Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, nos termos do inciso III do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021. A composição da equipe e características de equipamentos a serem empregados pela Contratada serão, no mínimo, os seguintes: 3 (três) Pick Up com Escada; 1 (um) caminhão com cesto aéreo acoplado; 1 (um) Caminhão com Extensor Munck/Guindauto; 6 (seis) Eletricistas e 2 (dois) Ajudante de Eletricista.

12.2.9 Indicação de profissional Técnico de Segurança do Trabalho para acompanhar os trabalhos. A comprovação do vínculo entre profissional indicado e licitante, deve se dar através de quaisquer meios que denotem o compromisso futuro, podendo ser carteira de trabalho,



declaração de contratação futura do profissional, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa.

- 12.2.10 Para assinatura do contrato a licitante declarada vencedora deverá apresentar: i) Deverá ser apresentado os laudos mecânico e acústico do Caminhão com Extensor Munck/Guindauto indicado, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART; e ii) Deverá ser apresentado os laudos liner e elétrico do cesto aéreo acoplado ao Caminhão indicado, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART.

12.3 - Lote 3 – locação de estruturas com serviços associados:

- 12.3.1 Catálogo técnico ou memorial descritivo dos produtos ofertados, com especificações, imagens e dimensões.
- 12.3.2 Relatório de ensaios dos materiais luminosos (mangueiras e cordões de LED), emitidos por centro de controle tecnológico (Grau de Proteção - IP - ABNT IEC 60 598-1: 2010; Rigidez dielétrica - ABNT IEC 60 598-1: 2010; Resistência de isolamento - ABNT IEC 60 598-1: 2010; Potência total do circuito - IES NA LM 79 08; Fator de potência - IES NA LM 79 08; Corrente de alimentação - IES NA LM 79 08; Proteção contra choque elétrico - ABNT IEC 60 598-1: 2010; IRC - IES NA LM 79 08; TCC - IES NA LM 79 08; Resistência a umidade - ABNT IEC 60 598-1: 2010; Envelhecimento UV - ASTM G 154.
- 12.3.2.1 Só serão aceitos ensaios com prazo de validade por 12 meses a contar da data de ensaio. Poderá ser solicitado a empresa ganhadora, em 7 dias, o envio de 2 amostras de cada modelo ofertado, que poderá ou não ser enviado pelo CIDERSU ao Laboratório informado pelo ganhador para comprovação da legitimidade dos ensaios, sendo que os custos ocorrerão por parte do ganhador.
- 12.3.3 Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho Regional de Arquitetura – CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT competente
- 12.3.4 Certidão de Registro e Quitação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho Regional de Arquitetura – CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT competente, onde figure a empresa licitante no quadro de responsabilidade técnica do(a) profissional
- 12.3.5 Comprovação do licitante de que dispõe, em seu quadro funcional, de responsável (eis) técnicos (s), profissional(is) de nível superior, de acordo com a exigência dos serviços, sendo para o presente caso, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Controle e Automação. A comprovação do vínculo entre o(s) profissional(s) indicado(s) e a licitante, deve se dar através de quaisquer meios que denotem o compromisso futuro, podendo ser carteira de trabalho, declaração de contratação futura do profissional, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa.
- 12.3.6 A interessada deverá comprovar a capacidade técnico-operacional da empresa licitante para fins de demonstração que a empresa está executando ou já executou anteriormente serviço pertinente e compatível em características técnicas com o objeto pretendido para contratação na presente licitação, a ser feita por intermédio da apresentação de Certidão(ões) de Acervo Operacional – CAO, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado(s) no órgão competente, em que figure o nome da empresa concorrente na condição de “contratada”, podendo ser comprovada através de Consórcio, sendo analisada, sob pena de inabilitação, a execução de serviços de natureza e complexidade semelhantes ao objeto. Para comprovação de que trata este subitem, a(s)



certidão(ões) deverá(rão) dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- i) prestação de serviço para instalação de 274 m³ (metros cúbicos) de estrutura metálica;
- ii) prestação de serviço para instalação de 14.000 (quatorze mil) unidades de cordões de LED;
- iii) prestação de serviço para instalação de 100 (cem) metros lineares de estrutura metálica;
- iv) prestação de serviço para instalação de 130 (cem e trinta) peças de estrutura metálica;
- e
- v) prestação de serviço para 1 (um) mês de projeções com tela mapeada automatizada.

12.3.7 A interessada deverá comprovar a capacidade técnico-profissional, a ser feita por intermédio da apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado(s) no órgão competente, que comprovem que o(s) profissional(s) detentor(es) de vínculo com a empresa licitante exerceu(ram), em seu acervo técnico, atividades compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado. O profissional indicado deverá possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), já averbados no órgão de classe, nos quais conste a participação direta na execução de serviços de natureza e complexidade semelhantes ao objeto desta licitação. Para comprovação de que trata este subitem, as certidões, emitidas em nome dos profissionais Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Controle e Automação deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- i) prestação de serviço para instalação de metros cúbicos de estrutura metálica;
- ii) prestação de serviço para instalação de unidades de cordões de LED;
- iii) prestação de serviço para instalação de metros lineares de estrutura metálica;
- iv) prestação de serviço para instalação de peças de estrutura metálica; e
- v) prestação de serviço para projeções com tela mapeada automatizada.

12.3.8 Cada item da Qualificação Técnica poderá ser atendido com a somatório de atestados.

12.3.9 A comprovação será feita em nome do(s) responsável(s) técnico(s) integrante(s) do quadro permanente da licitante ou vinculado contratualmente, sendo vedada a utilização de acervo técnico de profissional estranho à equipe da empresa.

12.3.10 Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, nos termos do inciso III do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021. A composição da equipe e características de equipamentos a serem empregados pela Contratada serão, no mínimo, os seguintes: 3 (três) Pick Up com Escada; 1 (um) caminhão com cesto aéreo acoplado; 1 (um) Caminhão com Extensor Munck/Guindauto; 6 (seis) Eletricistas e 2 (dois) Ajudante de Eletricista.

12.3.11 Indicação de profissional Técnico de Segurança do Trabalho para acompanhar os trabalhos. A comprovação do vínculo entre profissional indicado e licitante, deve se dar através de quaisquer meios que denotem o compromisso futuro, podendo ser carteira de



trabalho, declaração de contratação futura do profissional, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa.

- 12.3.12 Para assinatura do contrato a licitante declarada vencedora deverá apresentar: i) Deverá ser apresentado os laudos mecânico e acústico do Caminhão com Extensor Munck/Guindauto indicado, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART; e ii) Deverá ser apresentado os laudos liner e elétrico do cesto aéreo acoplado ao Caminhão indicado, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART.

13. REGULARIDADE JURÍDICA.

- 13.1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- 13.2. Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o serviço licitado;
- 13.3. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
- 13.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 13.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 13.6. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, emitida a no máximo noventa dias, em que conste o enquadramento como ME, EPP ou equiparado, nos termos da LC n.º 123/06, alterada pela LC n.º 147/2014 (apenas para fins de comprovação de ME ou EPP).
- 13.7. Documento com CPF e Identidade do(s) Sócio(s) Administrador(es), conforme contrato social.

14 - REGULARIDADE FISCAL.

- 14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 14.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional na forma da Portaria Conjunta nº 1.751 de 02/10/2014, e com vigência na data da abertura da sessão pública;
- 14.3. Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante, com vigência na data da abertura da sessão pública;
- 14.4. Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante, com vigência na data da abertura da sessão pública;
- 14.5. Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com vigência na data da abertura da sessão pública;



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº _____

14.6. Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11, que modificou o Decreto-Lei 5.452/43), com vigência na data da abertura da sessão pública.

14.7. Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

14.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, dentro do prazo de validade, em razão do disposto no art. 4º, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

14.9. A apresentação da documentação fiscal, em se tratando de Matriz e Filial(is), deverá ser apresentada com o CNPJ referente àquela que emitirá a Nota Fiscal/Fatura Mensal. No caso da CNDT, FGTS e INSS, por se tratarem de tributos de recolhimento federal, poderá ser apresentada em nome da Matriz.

15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão

15.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

15.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou

b) Publicados em Jornal ou

c) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

15.2.2. Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

15.2.3. O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

15.2.4. Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis



já exigíveis, por ser recém-constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.

15.2.5. Os documentos exigidos no item 15.2. serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.2.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

15.2.7. A comprovação da situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, assinado por contador, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

Grau de Endividamento (GE):

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Resultado esperado:

ILC > ou = 1 ILG > ou = 1 1SG > ou = 1 GE < ou = 0,20

15.2.8. Comprovação de possuir Patrimônio Líquido ou Capital Social igual ou superior a 10% do valor estimado para a contratação de cada lote, mediante apresentação de Balanço Patrimonial e



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº _____

Demonstrações Contábeis do último exercício social – cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Durante este período, demais entes da administração pública poderão realizar contratações conforme suas demandas específicas, dentro dos quantitativos registrados e observadas as condições previstas no edital e nos termos de adesão firmados.

Anexo I – QUADRO ESTIMATIVO DE ITENS E VALORES

Este anexo apresenta a estimativa quantitativa e financeira da contratação, organizada por lote, conforme a estrutura definida neste Termo de Referência. As quantidades e valores são estimativas para fins de planejamento e instrução processual, e não configuram obrigação de contratação integral por parte dos municípios consorciados. Os valores unitários foram definidos com base em orçamentos formais obtidos junto a empresas com comprovada experiência e atuação no mercado dos respectivos lotes, considerando-se práticas comerciais atualizadas, especificações técnicas compatíveis e condições operacionais representativas. Tal metodologia garante maior realismo à estimativa de custos e contribui para a adequada instrução do procedimento licitatório.

16.2. O valor estimado da contratação conforme documento de pesquisa de preços é de R\$ 44.493.977,90 (Quarenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos.)

17. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LC Nº 123/2006.

17.1. Em razão do valor estimado apurado na fase preparatória (R\$ 44.493.977,90), restou impedida a aplicação dos critérios de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, em razão do disposto no art. 4º, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

17.2. Como o valor estimado para a presente licitação é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00), vedada a aplicação dos critérios de preferência de contratação.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Os recursos necessários e que servirão de suporte financeiro para o pagamento das aquisições/serviços são aqueles consignados nos orçamentos dos Órgãos Participantes, que por sua vez tem fonte de recursos próprios.

Carvalhópolis/MG, data da assinatura eletrônica.

Responsável pela elaboração do TR

Aprovado Presidência do CIDERSU



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº _____

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 000027/2025

FORMA: PREGÃO ELETRÔNICO nº 000022/2025 (art. 17, § 2º)

EXECUÇÃO: INDIRETA

MODO: ABERTA (art. 56, I e § 2º)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO CONSORCIADO DO CIDERSU
– CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUSTENTÁVEL E xxxxxxxxx.

O Município de, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº, com edifício-sede na, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor, doravante denominado CONTRATANTE, e,, estabelecida na, inscrito no CNPJ Nº, neste ato representado por, portador do RG Nº e CPF Nº, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do Processo Licitatório Nº ____/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025, Ata de Registro de Preços Nº ____/2025, firmam o presente Termo de Contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº 14.123/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. Este contrato decorre da Licitação realizada através do PREGÃO ELETRÔNICO _____, por execução no regime de empreitada por preço unitário, no tipo MENOR PREÇO POR LOTE, a qual está vinculada ao Processo: _____, Protocolo nº _____, à Ata de Registro de Preços _____ e tem como fundamento as Leis Federais nº 5.194/66, 6.496/77, 14.123/2021, 8.883/94, 9.648/98 e 10.406/02, Lei Complementar 123/2006, Decreto 6.204/07, e demais regras do Direito Público e Privado aplicáveis à matéria que o subsidiarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Registro de preço OBJETO: Este pregão tem por objeto **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE DECORAÇÃO NATALINA EM ESPAÇOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – CIDERSU, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ESTRUTURAS DECORATIVAS, A**



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº _____

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, BEM COMO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS ORNAMENTAIS COM SERVIÇOS ASSOCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos abaixo elencados integram o presente contrato, em tudo que não o contrarie, de forma a complementar-se:

3.1.1. Proposta do CONTRATADO, apresentada em//_____, devidamente assinada e rubricada;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O Valor Global do presente contrato será de R\$ xxxxxx (xxxxxx);

4.2. O objeto contratado poderá ser aumentado ou reduzido até o limite de 25%, referentes à alteração quantitativo do respectivo item, mediante o interesse público, a necessidade de serviços e a conveniência administrativa, nos termos do art. 124 e art. 125 da Lei Federal nº 14.123/2021, salvo a exceção prevista no art. 126 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos em dotação orçamentária, sendo que ao presente contrato cabe a (s) seguinte (s) classificação (ões) funcional (is) programática (s): Atividade: _____.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os serviços serão medidos, conforme quantitativos efetivamente entregues, na forma prescrita no Termo de Referência/Objeto e de acordo com os preços unitários propostos pela contratada/licitante vencedora, observando-se o previsto no cronograma físico financeiro formalmente aceito na proposta de preços. Em nenhuma hipótese poderá haver aditamento de serviços sem o devido aditivo contratual, o qual deverá ser formalmente solicitado pela Contratada e aprovado pela Contratante.

6.1.1. As medições serão elaboradas relativas aos serviços executados pela Contratante. As medições serão pagas no prazo estipulado no Termo de Referência, contados da data final do período de adimplemento de cada medição.

6.2. A Contratada deve comprovar que mantém as condições de habilitação durante a vigência contratual, mediante a apresentação das devidas certidões.

6.3. A CONTRATADA deverá encaminhar, junto com a nota fiscal, os seguintes documentos:

6.3.1. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

6.3.2. Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

6.3.3. Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº _____

6.3.4. Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;

6.3.5. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

6.3.6. Outros documentos que o setor competente julgar necessário pela lei para efetuar o pagamento.

6.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a CONTRATADA tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

6.5. A nota fiscal que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal corrigida.

6.6. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido no item 6.1, e desde que não haja culpa do CONTRATADO, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente até o efetivo pagamento, “pro rata die”, tendo como base o índice oficial IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou por outro índice oficial que vier substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

7.1. A Ordem de Início dos serviços será expedida em até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do instrumento contratual no Diário Oficial do _____, pelo gestor do Contrato, condicionada a prestação da garantia prevista neste contrato.

7.1.1. O prazo de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderá ser prorrogado desde que, devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração;

7.2. As demandas deverão ser elaboradas sempre com o acompanhamento de técnicos designados pela Contratante, os quais darão o aceite para cada estágio da concepção das edificações, desde seus estudos preliminares até a proposta final.

7.3. Os serviços em questão deverão estar rigorosamente de acordo com as leis e normas que os regulam, não havendo, portanto, desconformidades legais nas esferas de licenciamento de âmbito municipal, estadual e federal.

7.4. O aceite dos serviços será concedido pela Contratante, podendo esta solicitar a complementação de informações, se assim julgar necessário. Na hipótese de ser verificada a inadequação do material no ato da entrega, o mesmo será rejeitado, no todo ou em parte, a critério da fiscalização, sendo a empresa contratada notificada a realizar os ajustes e/ou correções demandadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses (estando nele incluso os prazos de Ordem de Início de serviço, execução, recebimento provisório e definitivo, eventual correção e pagamento) a contar da data de sua assinatura e respectiva publicação do Diário Oficial do _____, podendo ser prorrogado por igual período, com renovação do saldo, desde que comprovada a vantagem econômica para o Município, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº _____

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços unitários serão reajustados anualmente, a contar da data da entrega da proposta, pelo índice oficial IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou por outro índice oficial que vier substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá a CONTRATANTE as seguintes garantias:

10.1.1. Receber os serviços de acordo com o que consta neste instrumento;

10.1.2. Devolver o objeto que esteja em desacordo com as especificações exigidas no neste instrumento.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado, emitindo Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente aos serviços contratados;

10.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao serviço solicitado;

10.2.3. O CONTRATANTE deverá notificar formalmente o CONTRATADO, pela ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução de serviço, até para que possa a empresa proceder a reparos, a menos que o livro de ocorrência esteja no serviço.

10.2.4. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições do contrato.

10.2.5. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta, indicando servidor com competência necessária para proceder ao recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados, acompanhando e fiscalizando a perfeita execução do Contrato.

10.2.6. Indicar servidores com competência necessária para proceder ao recebimento dos objetos licitados, sendo a verificação de especificações, qualidade e preços de responsabilidade de representante da CIDERSU.

10.2.7. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. Sem que a isto limite suas garantias, a CONTRATADA terá os seguintes direitos:



11.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço;

11.1.2. Receber o atesto do recebimento do objeto licitado após verificação das especificações;

11.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do Contrato, até para que possa a empresa realizar as correções;

11.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, durante o prazo do contrato;

11.1.5. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o CONTRATADO responsável pelos seguintes itens

11.2.1. Constitui obrigação da CONTRATADA a execução do serviço mencionado na Cláusula Segunda, em rigorosa obediência ao contrato e seus anexos e recomendações fornecidas pelo Contratante.

11.2.2. Apresentar, em conjunto com a entrega da etapa 1 (Fotografias e comprovantes mediante detalhamento de serviços):

11.2.2.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e dos profissionais das especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6.496/77;

11.2.3. Executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações determinadas neste instrumento e seus anexos, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados.

11.2.4. Indicar um representante técnico para atender aos chamados por parte da Fiscalização em decorrência da análise dos serviços executados, o qual deverá comparecer, no prazo máximo de 03 dias úteis a contar da solicitação de visita técnica, no Edifício Sede da CONTRATANTE;

11.2.5. Fornecer os meios para que o representante técnico indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços;

11.2.6. Durante a execução do serviço o CONTRATADO deverá observar todas as normas ambientais e do Código de Postura do(s) Município(s).

11.2.7. Cumprir as normas práticas, execução, de fornecimento e prestação de serviços de energia fotovoltaica, Normas da ABNT e do INMETRO, inclusive as normas de concessionárias de serviços públicos, do corpo de bombeiros e as Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA.

11.2.8. Os responsáveis técnicos pelos serviços a serem desenvolvidos deverão ter vínculo formal com o CONTRATADO.

11.2.9. Manter, na direção do serviço, profissional legalmente habilitado pelo CREA e/ou CAU, Engenheiro e/ou Arquiteto, que será seu preposto, vinculando-se às condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº

11.2.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto deste contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o contrato, no prazo determinado.

11.2.11. Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

11.2.12. Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela Administração.

11.2.13. Fornecer, mediante solicitação escrita, todos os esclarecimentos ou informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços;

11.2.14. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, inclusive de terceiros;

11.2.15. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente da execução do objeto desta contratação, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações de o CONTRATADO, tais responsabilidades não se transferem para o CONTRATANTE, consoante previsão do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

11.2.16. O CONTRATADO deverá manter o Ministério Público do Estado de Minas Gerais a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do Contrato a ser celebrado.

11.2.17. Comunicar ao CONTRATANTE quaisquer eventos que possam comprometer a execução do contrato, tais como: dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da Empresa, com repercussões no contrato.

11.2.18. Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, independente de dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente. Sendo que a responsabilidade do contratado não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo contratante.

11.2.19. Manter durante todo o prazo de vigência da relação obrigacional com a Contratante a regularidade com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena de rescisão contratual.

11.2.20. A obrigação do CONTRATADO de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº _____

11.2.21. O contratado é obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

11.2.22. A CONTRATADA deverá enviar sua equipe técnica completa para reuniões de coordenação da execução dos serviços na sede da CIDERSU, considerando-se para isso os responsáveis técnicos que estiverem relacionados em cada contrato.

11.2.23. Deverá programar-se para atender aos chamados para reuniões periódicas, presenciais, com todos os seus profissionais envolvidos e a fiscalização, no edifício sede da CIDERSU, no prazo máximo de 3 dias úteis a contar da emissão da solicitação de visita da equipe, que poderá ser enviada pelo fiscal via e-mail.

11.2.24. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações referentes a execução do objeto constante do Caderno de Especificação Técnica;

11.2.25. A CONTRATADA deve contar com profissionais qualificados, vinculados à empresa por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou que tenha vínculo trabalhista ou societário com a empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. A CONTRATADA deverá prestar a garantia de execução do contrato, no valor de R\$....., equivalente a 1,5% do contrato, nos moldes do art. 6º LIV da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados ainda os seguintes requisitos:

12.1.1. A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

12.1.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de: I. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; II. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; III. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e IV. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

12.2. O Contratante fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir as imperfeições na execução do Objeto deste contrato ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão do Contratado ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

12.3. O Contratado se obriga a repor, no prazo de 10 (dez) dias, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo Contratante.

12.4. Em caso de acréscimo ao valor contratual, por meio de termo aditivo, o Contratado fica obrigado a prestar garantia adicional de 5% sobre o valor acrescido;



12.4.1. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa do Contratado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.4.2. A garantia será restituída, automaticamente ou por solicitação, somente após integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização do serviço, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

13.1.1. A responsabilidade do CONTRATADO pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo do serviço licitado, nos termos dos § 5º e § 6º, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Serão designados servidores para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 137, II da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES E MULTAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos art. 155 e art. 156 da Lei 14.133/2021, conforme segue:

14.2. ADVERTÊNCIA

14.3. MULTA

PERÍODO DE ATRASO EM DIAS CORRIDOS

- 1º- Até 10 dias 0,03
- 2º- De 11 a 20 dias 0,06
- 3º-De 21 a 30 dias 0,09
- 4º-De 31 a 40 dias 0,12
- 5º-Acima de 41 dias 0,15

14.3.1. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor do Contrato, quando o CONTRATADO, sem a existência de motivo justo, der causa à inexecução parcial do Contrato.

14.3.2. Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do contrato.



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº _____

14.3.3. Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia de execução;

14.3.4. Havendo garantia apresentada pela empresa, o valor da multa será descontado da mesma. Não havendo garantia ou caso o valor da multa seja superior à referida, a multa ou a diferença será cobrada administrativamente pela Contratante, podendo ser descontado dos créditos devidos, ou ainda judicialmente.

14.4. SUSPENSÃO

14.4.1. Pela inexecução total ou parcial ou irregularidades na execução do Contrato, não justificada e/ou não aceita pela Administração, aplicar-se á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo período de até 02 (dois) anos, conforme segue: I. Por 01 (um) ano, nos casos de inexecução parcial ou irregularidades na execução; II. Por 02 (dois) anos, nos casos de inexecução total do contrato.

14.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

14.5.1. No caso de inexecução do contrato que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

15.1. Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, o Contratado se responsabiliza civilmente pela execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no contrato e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES E DEMAIS ALTERAÇÕES

16.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, referentes à alteração quantitativa do objeto, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021, salvo a exceção prevista no mesmo dispositivo.

16.2. Este instrumento poderá ainda ser alterado, exceto no objeto, nos termos do art. 153 da Lei 14.133/2021 e com as devidas justificativas, nos seguintes:

16.1.1. Unilateralmente pela Administração;

a) Quando houver modificação substancial ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021;



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº _____

16.1.2. Por acordo das partes;

a) Quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro aprovado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução do serviço;

c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1. O Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

17.1.1. Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I, II e III, do art. 138, da Lei Federal nº 14.133 de 01 abril de 2021, ressalvado os casos previstos no art. 139 do mesmo dispositivo;

17.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação processual;

17.2. No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o CONTRATADO no prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

17.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais, conforme disposto no art. 104, inciso IX, artigo 115 e 155, inciso III da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A direção dos serviços contratados cabe exclusivamente ao CONTRATADO que se obriga a obedecer às normas e especificações da ABNT e às indicações previstas neste instrumento.

18.2. Nos casos omissos, aplicam-se as disposições da Lei nº. 14.133/2021, legislações específicas de serviços e demais normas do Direito Público e Privado que subsidiarem o presente instrumento conforme subitem 1.1, bem como as regras estabelecidas no processo licitatório pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

A publicação do presente instrumento em extrato, no Diário Oficial do _____, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº _____

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

A interpretação e execução deste contrato serão regidas pelas leis brasileiras perante o Foro da Justiça Estadual de Minas Gerais, Comarca de _____, onde serão dirimidas todas as controvérsias oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

_____, _____ de _____ de 20__

(Contratante)

(Contratada)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:

**CIDERSU**Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional SustentávelRua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34**CIDERSU**Folha Nº
_____**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com todas as estipulações no respectivo Edital e seus anexos.

1- IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

Nome da empresa:

CNPJ:

Representante legal e cargo:

RG e CPF do representante legal:

Endereço comercial:

Telefone:

E-mail:

Dados Bancários (Banco/Agência/Conta corrente):

2 - PREÇO

| Lote 1 – fornecimento de insumos | | | | | |
|----------------------------------|-----------|------------|---------|--------------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | VLR UNITARIO | VLR TOTAL |
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| TOTAL GLOBAL | | | | | |

| Lote 2 – serviços de instalação, manutenção e desmontagem | | | | | |
|---|-----------|------------|---------|--------------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | VLR UNITARIO | VLR TOTAL |
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |

**CIDERSU**Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional SustentávelRua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34**CIDERSU**

Folha Nº _____

| | | | | | |
|---------------------|--|--|--|--|--|
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| TOTAL GLOBAL | | | | | |

| Lote 3 – locação de estruturas com serviços associados | | | | | |
|---|------------------|-------------------|----------------|---------------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | VLR UNITARIO | VLR TOTAL |
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| TOTAL GLOBAL | | | | | |

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da nossa proposta de preços é de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação.

4 - INCLUSÃO DE DESPESAS

Declaramos ainda que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas inerentes ao fornecimento do objeto, como transporte, seguro, embalagem e outras despesas que porventura possam ser necessárias para a entrega dos produtos conforme as especificações.

5 - DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE

Para fins de legalidade, firmamos a presente proposta comercial estando cientes e de pleno acordo com todas as disposições do Edital de seus anexos.

Carvalhópolis/MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº _____

ANEXO V - DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ por intermédio do seu representante legal, o Sr.(a) _____, **DECLARA EXPRESSAMENTE**, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU e de que o requerimento apresentado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório;

b) Cumpre e acata as normas estabelecidas no edital de credenciamento, estando plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que cumpre os requisitos de habilitação, que encaminha os documentos necessários;

c) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República de 1988;

d) Se for o caso, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitação de Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Que não possui nenhum impeditivo vigente para participar do presente credenciamento, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como não se enquadra em nenhuma das condições de impossibilidade de participação do certame previstas neste Edital;

g) Não é inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o Consórcio e seus entes consorciados;

h) Não possui, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

i) Que tem total conhecimento da legislação que rege o Sistema Único de Saúde – SUS e, sobretudo, da obrigação de prestar atendimento gratuito aos pacientes que forem encaminhados via Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU;

j) Que se compromete em manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual,



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº _____

em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual;

k) Ter ciência de que responderei administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;

l) Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE;

m) Ter ciência de que, fico obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

Declaro que cumpro e acato as normas estabelecidas no Edital nº _____ e que estou plenamente ciente da obrigação em executar os compromissos assumidos até a presente data

Carvalhópolis/MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº _____

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 000027/2025

FORMA: PREGÃO ELETRÔNICO nº 000022/2025 (art. 17, § 2º)

EXECUÇÃO: INDIRETA

MODO: ABERTA (art. 56, I e § 2º)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e cinco, presentes de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - CIDERSU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 21.466.597/0001-34, com sede administrativa na Rua João Honorato de Carvalho, 121, Centro, CEP 37.760-000, Carvalhópolis/MG, neste ato representado por seu Presidente, MAYCON WILLIAN DA SILVA, Prefeito do município de Machado/MG, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº ***.***.***-** e Carteira de Identidade nº **.***.*** SSP/MG, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, representando os municípios consorciados doravante denominados, ÓRGÃOS PARTICIPANTES que são: Município de Carvalhópolis CNPJ nº 18.242.800/0001-84; Município de Machado CNPJ nº 18.242.784/0001-20; Município de Paraguaçu CNPJ nº. 18.008.193/0001-92; Município de Elói Mendes CNPJ nº. 20.347.225/0001-26; Município de Serrania CNPJ nº 18.243.261/0001-06; Município de Silvanópolis CNPJ nº. 18.675.942/0001-35; Município de São João da Mata CNPJ: 17.935.206/0001-06; Município de Poço Fundo CNPJ nº 1.242.792/0001-76, Município de Cordislândia CNPJ nº 18.712.166/0001-04; Município de Fama CNPJ nº 18.243.253/0001-51; Município de Monsenhor Paulo CNPJ nº22.541.874/0001-99; Município de Alterosa CNPJ nº 18.243.238/0001-03, Município de Campanha CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, Município de Alfenas CNPJ nº 18.243.220/0001-01; Município de Heliódora CNPJ nº 18.712.133/0001-56, considerando o julgamento do certame público, sendo o Processo Licitatório Nº 27/2025, Pregão Eletrônico Nº 22/2025, RESOLVEM Registrar os Preços em favor da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representado por seu representante legal, Sr.(a) _____, doravante denominado FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, para a entrega do objeto, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata de Registro de Preços.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE DECORAÇÃO NATALINA EM ESPAÇOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO**

**CIDERSU**Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional SustentávelRua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34**CIDERSU**Folha Nº

INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – CIDERSU, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ESTRUTURAS DECORATIVAS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, BEM COMO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS ORNAMENTAIS COM SERVIÇOS ASSOCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| Lote 1 – fornecimento de insumos | | | | | |
|---|------------------|-------------------|----------------|---------------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | VLR UNITARIO | VLR TOTAL |
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| TOTAL GLOBAL | | | | | |

| Lote 2 – serviços de instalação, manutenção e desmontagem | | | | | |
|--|------------------|-------------------|----------------|---------------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | VLR UNITARIO | VLR TOTAL |
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| TOTAL GLOBAL | | | | | |

Lote 3 – locação de estruturas com serviços associados

**CIDERSU**Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional SustentávelRua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34**CIDERSU**

Folha Nº _____

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | VLR UNITARIO | VLR TOTAL |
|---------------------|-----------|------------|---------|--------------|-----------|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| TOTAL GLOBAL | | | | | |

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3.5. A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na Lei Federal nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023 – validade e formalização da ata de registro de preços.

3.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do caput do artigo 84 da Lei 14.133/2021.



3.6.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.6.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

3.8. O instrumento contratual de que trata o item acima deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.9. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

3.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

3.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

4.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário,



observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.3. O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.5. Habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.5.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.1.2.a, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.



a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2;

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº _____

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, as seguintes responsabilidades.

8.2. Fornecer o objeto nas condições estipuladas no Edital, na Proposta de preços e na autorização de fornecimento/ordem de serviço.

8.3. O Fornecedor assumirá, de forma exclusiva, todos os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador ao longo de toda a vigência da Ata.

8.5. Responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundos das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.6. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) produto(s) que apresentem danos decorrentes de qualquer evento, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, improrrogáveis contados da notificação oficial.

8.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Órgão Gerenciador.

8.8. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência em relação a esses encargos não transfere à CONTRATADA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

9.2. Analisar e responder os questionamentos encaminhados pelo FORNECEDOR.

9.3. Emitir pareceres, elaborar e assinar Termos Aditivos às Atas de Registro de Preços.

9.4. Comunicar aos Entes consorciados sempre que houver alterações nas condições firmadas nas Atas de Registro de Preços.

9.5. Notificar extrajudicialmente o FORNECEDOR e aplicar-lhe as penalidades previstas na legislação e no Edital, assegurando o direito do contraditório e da ampla defesa.

9.6. O CIDERSU poderá, a qualquer momento, solicitar a atualização dos dados cadastrais e informações do fornecedor, sendo este obrigado a fornecer as informações solicitadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias.



10. DAS OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

10.2. Fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicar ao Consórcio as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR.

10.3. Receber e conferir os produtos entregues pelos fornecedores.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços ficam sob o encargo e responsabilidade do agente público especialmente designado pela Administração Pública.

11.2. A fiscalização por parte do Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade do FORNECEDOR pela qualidade e segurança do último.

11.3. Caso sejam identificadas falhas ou não conformidades durante a fiscalização, será aberto um processo de análise detalhada e o fornecedor deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias um plano de ação corretiva, que será avaliado pela Administração.

11.4. A fiscalização poderá contar com a participação de auditorias externas, caso o Órgão Gerenciador entenda necessário para garantir a conformidade do contrato.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

12.2. Os interessados que incorrem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

14.1.2. Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº _____

Pregão Eletrônico SRP nº. _____ e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

14.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização do Consórcio.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

CONTRATANTE

EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA E PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21, que, em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, ter a receita bruta equivalente a uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

Carvalhópolis/MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99723-3438
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Ao CIDERSU.

Pregão Eletrônico nº _____ - Processo Licitatório nº _____

A empresa (NOME DA EMPRESA), por seu Representante legalmente constituído, **DECLARA** sob as penas da lei que:

Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras (Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 2.021, de 09/05/2017) ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta

Declara neste ato que:

não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Carvalhópolis/MG, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal ou procurador